

ANEXO

"ANEXO II

AGENTES PATOGENICOS CAUSADORES DE DOENÇAS PROFISSIONAIS OU DO TRABALHO, CONFORME PREVISTO NO ART. 20 DA LEI Nº 8.213, DE 1991

LISTA B

Nota:

1. As doenças e respectivos agentes etiológicos ou fatores de risco de natureza ocupacional listados são exemplificativos e complementares.

DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS RELACIONADAS COM O TRABALHO
(Grupo I da CID-10)

| DOENÇAS | AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL |
|--|---|
| I - Tuberculose (A15-A19.-) | Exposição ocupacional ao <i>Mycobacterium tuberculosis</i> (Bacilo de Koch) ou <i>Mycobacterium bovis</i> , em atividades em laboratórios de biologia, e atividades realizadas por pessoal de saúde, que propiciam contato direto com produtos contaminados ou com doentes cujos exames bacteriológicos são positivos (Z57.8) (Quadro XXV) Hipersuscetibilidade do trabalhador exposto a poeiras de sílica (Sílico-tuberculose) (J65.-) |
| II - Carbúnculo (A22.-) | Zoonose causada pela exposição ocupacional ao <i>Bacillus anthracis</i> , em atividades suscetíveis de colocar os trabalhadores em contato direto com animais infectados ou com cadáveres desses animais; trabalhos artesanais ou industriais com pêlos, pele, couro ou lã. (Z57.8) (Quadro XXV) |
| III - Brucelose (A23.-) | Zoonose causada pela exposição ocupacional a <i>Brucella melitensis</i> , <i>B. abortus</i> , <i>B. suis</i> , <i>B. canis</i> , etc., em atividades em abatedouros, frigoríficos, manipulação de produtos de carne; ordenha e fabricação de laticínios e atividades assemelhadas. (Z57.8) (Quadro XXV) |
| IV - Leptospirose (A27.-) | Exposição ocupacional a <i>Leptospira icterohaemorrhagiae</i> (e outras espécies), em trabalhos expondo ao contato direto com águas sujas, ou efetuado em locais suscetíveis de serem sujos por dejetos de animais portadores de germes; trabalhos efetuados dentro de minas, túneis, galerias, esgotos em locais subterrâneos; trabalhos em cursos d'água; trabalhos de drenagem; contato com roedores; trabalhos com animais domésticos, e com gado; preparação de alimentos de origem animal, de peixes, de laticínios, etc.. (Z57.8) (Quadro XXV) |
| V - Tétano (A35.-) | Exposição ao <i>Clostridium tetani</i> , em circunstâncias de acidentes do trabalho na agricultura, na construção civil, na indústria, ou em acidentes de trajeto (Z57.8) (Quadro XXV) |
| VI - Psitacose, Ornitose, Doença dos Tratadores de Aves (A70.-) | Zoonoses causadas pela exposição ocupacional a <i>Chlamydia psittaci</i> ou <i>Chlamydia pneumoniae</i> , em trabalhos em criadouros de aves ou pássaros, atividades de Veterinária, em zoológicos, e em laboratórios biológicos, etc. (Z57.8) (Quadro XXV) |
| VII - Dengue [Dengue Clássico] (A90.-) | Exposição ocupacional ao mosquito (<i>Aedes aegypti</i>), transmissor do arbovírus da Dengue, principalmente em atividades em zonas endêmicas, em trabalhos de saúde pública, e em trabalhos de laboratórios de pesquisa, entre outros. (Z57.8) (Quadro XXV) |
| VIII - Febre Amarela (A95.-) | Exposição ocupacional ao mosquito (<i>Aedes aegypti</i>), transmissor do arbovírus da Febre Amarela, principalmente em atividades em zonas endêmicas, em trabalhos de saúde pública, e em trabalhos de laboratórios de pesquisa, entre outros. (Z57.8) (Quadro XXV) |
| IX - Hepatites Virais (B15-B19.-) | Exposição ocupacional ao Vírus da Hepatite A (HAV); Vírus da Hepatite B (HBV); Vírus da Hepatite C (HCV); Vírus da Hepatite D (HDV); Vírus da Hepatite E (HEV), em trabalhos envolvendo manipulação, acondicionamento ou emprego de sangue humano ou de seus derivados; trabalho com "águas usadas" e esgotos; trabalhos em contato com materiais provenientes de doentes ou objetos contaminados por eles. (Z57.8) (Quadro XXV) |
| X - Doença pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) (B20-B24.-) | Exposição ocupacional ao Vírus da Imuno-deficiência Humana (HIV), principalmente em trabalhadores da saúde, em decorrência de acidentes perfuro-cortantes com agulhas ou material cirúrgico contaminado, e na manipulação, acondicionamento ou emprego de sangue ou de seus derivados, e contato com materiais provenientes de pacientes infectados. (Z57.8) (Quadro XXV) |
| XI - Dermatofitose (B35.-) e Outras Micoses Superficiais (B36.-) | Exposição ocupacional a fungos do gênero <i>Epidermophyton</i> , <i>Microsporium</i> e <i>Trichophyton</i> , em trabalhos em condições de temperatura elevada e umidade (cozinhas, ginásios, piscinas) e outras situações específicas de exposição ocupacional. (Z57.8) (Quadro XXV) |

| | |
|--|---|
| XII - Candidíase (B37.-) | Exposição ocupacional a Candida albicans, Candida glabrata, etc., em trabalhos que requerem longas imersões das mãos em água e irritação mecânica das mãos, tais como trabalhadores de limpeza, lavadeiras, cozinheiras, entre outros. (Z57.8) (Quadro XXV) |
| XIII - Paracoccidioidomicose (Blastomicose Sul Americana, Blastomicose Brasileira, Doença de Lutz) (B41.-) | Exposição ocupacional ao Paracoccidioides brasiliensis, principalmente em trabalhos agrícolas ou florestais e em zonas endêmicas. (Z57.8) (Quadro XXV) |
| XIV - Malária (B50 - B54.-) | Exposição ocupacional ao Plasmodium malariae; Plasmodium vivax; Plasmodium falciparum ou outros protozoários, principalmente em atividades de mineração, construção de barragens ou rodovias, em extração de petróleo e outras atividades que obrigam a entrada dos trabalhadores em zonas endêmicas (Z57.8) (Quadro XXV) |
| XV - Leishmaniose Cutânea (B55.1) ou Leishmaniose Cutâneo-Mucosa (B55.2) | Exposição ocupacional à Leishmania braziliensis, principalmente em trabalhos agrícolas ou florestais e em zonas endêmicas, e outras situações específicas de exposição ocupacional. (Z57.8) (Quadro XXV) |

NEOPLASIAS (TUMORES) RELACIONADOS COM O TRABALHO (GRUPO II da CID-10)

| DOENÇAS | AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL |
|--|--|
| I - Neoplasia maligna do estômago (C16.-) | Asbesto ou Amianto (X49.-; Z57.2)(Quadro II) |
| II - Angiossarcoma do fígado (C22.3) | 1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X48.-; X49.-; Z57.5) (Quadro I) 2. Cloreto de Vinila (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) |
| III - Neoplasia maligna do pâncreas (C25.-) | 1. Cloreto de Vinila (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 2. Epicloridrina (X49.-; Z57.5) 3. Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos na Indústria do Petróleo (X46.-; Z57.5) |
| IV - Neoplasia maligna da cavidade nasal e dos seios paranasais (C30-C31.-) | 1. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1)(Quadro XXIV) 2. Níquel e seus compostos (X49.-; Z57.5) 3. Poeiras de madeira e outras poeiras orgânicas da indústria do mobiliário (X49.-; Z57.2) 4. Poeiras da indústria do couro (X49.-; Z57.2) 5. Poeiras orgânicas (na indústria têxtil e em padarias) (X49.-; Z57.2) 6. Indústria do petróleo (X46.-; Z57.5) |
| V - Neoplasia maligna da laringe (C32.-) | Asbesto ou Amianto (Z57.2) (Quadro II) |
| VI - Neoplasia maligna dos brônquios e do pulmão (C34.-) | 1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X48.-; X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Asbesto ou Amianto (X49.-; Z57.2) (Quadro II) 3. Berílio (X49.-; Z57.5) (Quadro IV) 4. Cádmio ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VI) 5. Cromo e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro X) 6. Cloreto de Vinila (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 7. Clorometil éteres (X49.-; Z57.5) (Quadro XIII) 8. Sílica-livre (Z57.2) (Quadro XVIII) 9. Alcatrão, breu, betume, hulha mineral, parafina e produtos de resíduos dessas substâncias (X49.-; Z57.5) (Quadro XX) 10. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) 11. Emissões de fornos de coque (X49.-; Z57.5) 12. Níquel e seus compostos (X49.-; Z57.5) 13. Acrilonitrila (X49.-; Z57.5) 14. Indústria do alumínio (fundições) (X49.-; Z57.5) 15. Neblinas de óleos minerais (óleo de corte) (X49.-; Z57.5) 16. Fundições de metais (X49.-; Z57.5) |
| VII - Neoplasia maligna dos ossos e cartilagens articulares dos membros (Inclui "Sarcoma Osseo") (C40.-) | Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) |
| VIII - Outras neoplasias malignas da pele (C44.-) | 1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Alcatrão, breu, betume, hulha mineral, parafina e produtos de resíduos dessas substâncias causadores de epitelomas da pele (X49.-; Z57.5) (Quadro XX) 3. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) 4. Radiações ultravioletas (W89; Z57.1) |
| IX - Mesotelioma (C45.-):Mesotelioma da pleura (C45.0), Mesotelioma do peritônio (C45.1) e Mesotelioma do pericárdio (C45.2) | Asbesto ou Amianto (X49.-; Z57.2) (Quadro II) |
| X - Neoplasia maligna da bexiga (C67.-) | 1. Alcatrão, breu, betume, hulha mineral, parafina e produtos de resíduos dessas substâncias (X49.-; Z57.5) (Quadro XX) 2. Aminas aromáticas e seus derivados (Beta-naftilamina, 2-cloroanilina, benzidina, o-toluidina, 4-cloro-orto-toluidina (X49.-; Z57.5) 3. Emissões de fornos de coque (X49.-; Z57.5) |
| XI - Leucemias (C91-C95.-) | 1. Benzeno (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) 3. Óxido de etileno (X49.-; Z57.5) 4. Agentes antineoplásicos (X49.-; Z57.5) 5. Campos eletromagnéticos (W90.-; Z57.5) 6. Agrotóxicos clorados (Clordane e Heptaclor) (X48.-; Z57.4) |

DOENÇAS DO SANGUE E DOS ÓRGÃOS HEMATOPOÉTIOS RELACIONADAS COM O TRABALHO (Grupo III da CID-10)

| DOENÇAS | AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL |
|---|--|
| I - Síndromes Mielodisplásicas (D46.-) | 1. Benzeno (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) |
| II - Outras anemias devidas a transtornos enzimáticos (D55.8) | Chumbo ou seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII) |

| DOENÇAS | AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL |
|--|---|
| III - Anemia Hemolítica adquirida (D59.-) | Derivados nitrados e aminados do Benzeno (X46.-; Z57.5) |
| IV - Aplástica devida a outros agentes externos (D61.2) | 1. Benzeno (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Radiações ionizantes (W88.-) (Quadro XXIV) |
| V - Anemia Aplástica não especificada, Anemia hipoplástica SOE, Hipoplasia medular (D61.9) | 1. Benzeno (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) |
| VI - Anemia Sideroblástica secundária a toxinas (Inclui "Anemia Hipocrômica, Microcítica, com Reticulocitose") (D64.2) | Chumbo ou seus compostos tóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro VIII) |
| VII - Púrpura e outras manifestações hemorrágicas (D69.-) | 1. Benzeno (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Cloreto de Vinila (X46.-) (Quadro XIII) 3. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) |
| VIII - Agranulocitose (Neutropenia tóxica) (D70) | 1. Benzeno (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) 3. Derivados do Fenol, Pentaclorofenol, Hidroxiben-zonitrilo (X49.-; Z57.5) |
| IX - Outros transtornos especificados dos glóbulos brancos: leucocitose, reação leucemóide (D72.8) | 1. Benzeno (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) |
| X - Metahemoglobinemia (D74.-) | Aminas aromáticas e seus derivados (X49.-; Z57.5) |

DOENÇAS ENDÓCRINAS, NUTRICIONAIS E METABÓLICAS RELACIONADAS COM O TRABALHO (Grupo IV da CID-10)

| DOENÇAS | AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL |
|---|--|
| I - Hipotireoidismo devido a substâncias exógenas (E03.-) | 1. Chumbo ou seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII) 2. Hidrocarbonetos halogenados (Clorobenzeno e seus derivados) (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 3. Tiuracil (X49.-; Z57.5) 4. Tiocinatos (X49.-; Z57.5) 5. Tiuréia (X49.-; Z57.5) |
| II - Outras Porfirias (E.80.2) | Clorobenzeno e seus derivados (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) |

TRANSTORNOS MENTAIS E DO COMPORTAMENTO RELACIONADOS COM O TRABALHO (Grupo V da CID-10)

| DOENÇAS | AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL |
|--|---|
| I - Demência em outras doenças específicas classificadas em outros locais (F02.8) | 1. Manganês X49.-; Z57.5) (Quadro XV) 2. Substâncias asfixiantes: CO, H ₂ S, etc. (seqüela) (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII) 3. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX) |
| II - Delírium, não sobreposto a demência, como descrita (F05.0) | 1. Brometo de Metila (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 2. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX) |
| III - Outros transtornos mentais decorrentes de lesão e disfunção cerebrais e de doença física (F06.-): Transtorno Cognitivo Leve (F06.7) | 1. Tolueno e outros solventes aromáticos neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Chumbo ou seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII) 3. Tricloroetileno, Tetracloroetileno, Tricloroetano e outros solventes orgânicos halogenados neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 4. Brometo de Metila (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 5. Manganês e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XV) 6. Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XVI) 7. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX) 8. Outros solventes orgânicos neurotóxicos (X46.-; X49.-; Z57.5) |
| IV - Transtornos de personalidade e de comportamento decorrentes de doença, lesão e de disfunção de personalidade (F07.-): Transtorno Orgânico de Personalidade (F07.0); Outros transtornos de personalidade e de comportamento decorrentes de doença, lesão ou disfunção cerebral (F07.8) | 1. Tolueno e outros solventes aromáticos neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Tricloroetileno, Tetracloroetileno, Tricloroetano e outros solventes orgânicos halogenados neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 3. Brometo de Metila (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 4. Manganês e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XV) 5. Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XVI) 6. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX) 7. Outros solventes orgânicos neurotóxicos (X46.-; X49.-; Z57.5) |
| V - Transtorno Mental Orgânico ou Sintomático não especificado (F09.-) | 1. Tolueno e outros solventes aromáticos neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Tricloroetileno, Tetracloroetileno, Tricloroetano e outros solventes orgânicos halogenados neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 3. Brometo de Metila (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 4. Manganês e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XV) 5. Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XVI) 6. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX) 7. Outros solventes orgânicos neurotóxicos (X46.-; X49.-; Z57.5) |
| VI - Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso do álcool: Alcoolismo Crônico (Relacionado com o Trabalho) (F10.2) | 1. Problemas relacionados com o emprego e com o desemprego; Condições difíceis de trabalho (Z56.5) 2. Circunstância relativa às condições de trabalho (Y96) |

| | |
|--|--|
| VII - Episódios Depressivos (F32.-) | <ol style="list-style-type: none"> 1. Tolueno e outros solventes aromáticos neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Tricloroetileno, Tetracloroetileno, Tricloroetano e outros solventes orgânicos halogenados neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 3. Brometo de Metila (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 4. Manganês e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XV) 5. Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XVI) 6. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5)(Quadro XIX) 7. Outros solventes orgânicos neurotóxicos (X46.-; X49.-; Z57.5) |
| VIII - Reações ao "Stress" Grave e Transtornos de Adaptação (F43.-): Estado de "Stress" Pós-Traumático (F43.1) | <ol style="list-style-type: none"> 1. Outras dificuldades físicas e mentais relacionadas com o trabalho : reação após acidente do trabalho grave ou catastrófico, ou após assalto no trabalho (Z56.6) 2. Circunstância relativa às condições de trabalho (Y96) |
| IX - Neurastenia (Inclui "Síndrome de Fadiga") (F48.0) | <ol style="list-style-type: none"> 1. Tolueno e outros solventes aromáticos neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Tricloroetileno, Tetracloroetileno, Tricloroetano e outros solventes orgânicos halogenados (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 3. Brometo de Metila (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 4. Manganês e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XV) 5. Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XVI) 6. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX) 7. Outros solventes orgânicos neurotóxicos (X46.-; X49.-; Z57.5) |
| X - Outros transtornos neuróticos especificados (Inclui "Neurose Profissional") (F48.8) | Problemas relacionados com o emprego e com o desemprego (Z56.-); Desemprego (Z56.0); Mudança de emprego (Z56.1); Ameaça de perda de emprego (Z56.2); Ritmo de trabalho penoso (Z56.3); Desacordo com patrão e colegas de trabalho (Condições difíceis de trabalho) (Z56.5); Outras dificuldades físicas e mentais relacionadas com o trabalho (Z56.6) |
| XI - Transtorno do Ciclo Vigília-Sono Devido a Fatores Não-Orgânicos (F51.2) | <ol style="list-style-type: none"> 1. Problemas relacionados com o emprego e com o desemprego: Má adaptação à organização do horário de trabalho (Trabalho em Turnos ou Trabalho Noturno) (Z56.6) 2. Circunstância relativa às condições de trabalho (Y96) |
| XII - Sensação de Estar Acabado ("Síndrome de Burn-Out", "Síndrome do Esgotamento Profissional") (Z73.0) | <ol style="list-style-type: none"> 1. Ritmo de trabalho penoso (Z56.3) 2. Outras dificuldades físicas e mentais relacionadas com o trabalho (Z56.6) |

DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO RELACIONADAS COM O TRABALHO (Grupo VI da CID-10)

| DOENÇAS | AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL |
|---|--|
| I - Ataxia Cerebelosa (G11.1) | Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XVI) |
| II - Parkinsonismo Secundário devido a outros agentes externos (G21.2) | Manganês e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XV) |
| III - Outras formas especificadas de tremor (G25.2) | <ol style="list-style-type: none"> 1. Brometo de metila (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 2. Tetracloroetano (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 3. Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XVI) 4. Outros solventes orgânicos neurotóxicos (X46.-; X49.-; Z57.5) |
| IV - Transtorno extrapiramidal do movimento não especificado (G25.9) | <ol style="list-style-type: none"> 1. Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XVI) 2. Cloreto de metileno (Diclorometano) e outros solventes halogenados neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) |
| V - Distúrbios do Ciclo Vigília-Sono (G47.2) | Problemas relacionados com o emprego e com o desemprego: Má adaptação à organização do horário de trabalho (Trabalho em Turnos ou Trabalho Noturno) (Z56.6) |
| VI - Transtornos do nervo trigêmeo (G50.-) | Tricloroetileno e outros solventes halogenados neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) |
| VII - Transtornos do nervo olfatório (G52.0) (Inclui "Anosmia") | <ol style="list-style-type: none"> 1. Cádmio ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VI) 2. Sulfeto de hidrogênio (X49.-; Z57.5) (Quadro XVII) |
| VIII - Transtornos do plexo braquial (Síndrome da Saída do Tórax, Síndrome do Desfiladeiro Torácico) (G54.0) | Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) |
| IX - Mononeuropatias dos Membros Superiores (G56.-): Síndrome do Túnel do Carpo (G56.0); Outras Lesões do Nervo Mediano: Síndrome do Pronador Redondo (G56.1); Síndrome do Canal de Guyon (G56.2); Lesão do Nervo Cubital (ulnar): Síndrome do Túnel Cubital (G56.2); Lesão do Nervo Radial (G56.3); Outras Mononeuropatias dos Membros Superiores: Compressão do Nervo Supra-escapular (G56.8) | Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) |
| X - Mononeuropatias do membro inferior (G57.-): Lesão do Nervo Poplíteo Lateral (G57.3) | Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) |
| XI - Polineuropatia devida a outros agentes tóxicos (G62.2) | <ol style="list-style-type: none"> 1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Chumbo e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII) 3. Fósforo (X48.-; X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XII) 4. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5)(Quadro XIX) 5. n-Hexano (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 6. Metil-n-Butil Cetona (MBK) (X46.-; Z57.5) |
| XII - Polineuropatia induzida pela radiação (G62.8) | Radiações ionizantes (X88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) |

| | |
|--|--|
| XIII - Encefalopatia Tóxica Aguda (G92.1) | <ol style="list-style-type: none"> 1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Chumbo e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII) 3. Hidrocarbonetos alifáticos ou aromáticos (seus derivados halogenados neurotóxicos) (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 4. Mercúrio e seus derivados tóxicos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XVI) |
| XIV - Encefalopatia Tóxica Crônica (G92.2) | <ol style="list-style-type: none"> 1. Tolueno e Xileno (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Chumbo e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII) 3. Solventes orgânicos halogenados neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 4. Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XVI) 5. Substâncias asfíxiantes: CO, H₂S, etc. (seqüela) (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII) 6. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX) |

DOENÇAS DO OLHO E ANEXOS RELACIONADAS COM O TRABALHO (Grupo VII da CID-10)

| DOENÇAS | AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL |
|---|---|
| I - Blefarite (H01.0) | <ol style="list-style-type: none"> 1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Radiações Ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) 3. Cimento (X49.-; Z57.2) |
| II - Conjuntivite (H10) | <ol style="list-style-type: none"> 1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Berílio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro IV) 3. Flúor e seus compostos tóxicos (X49.-) (Quadro XI) 4. Iodo (X49.-; Z57.5) (Quadro XIV) 5. Cloreto de etila (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 6. Tetracloroeto de carbono (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 7. Outros solventes halogenados tóxicos (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 8. Ácido sulfídrico (Sulfeto de hidrogênio) (X49.-; Z57.5) (Quadro XVII) 9. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) 10. Radiações Ultravioletas (W89; Z57.1) 11. Acrilatos (X49.-; Z57.5) 12. Cimento (X49.-; Z57.2) 13. Enzimas de origem animal, vegetal ou bacteriana (X44.-; Z57.2) 14. Furfural e Álcool Furfurílico (X45.-; Z57.5) 15. Isocianatos orgânicos (X49.-; Z57.5) 16. Selênio e seus compostos (X49.-; Z57.5) |
| III - Queratite e Queratoconjuntivite (H16) | <ol style="list-style-type: none"> 1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Ácido sulfídrico (Sulfeto de hidrogênio) (X49.-; Z57.5) (Quadro XVII) 3. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) 4. Radiações Infravermelhas (W90.-; Z57.1) 5. Radiações Ultravioletas (W89.-; Z57.1) |
| IV - Catarata (H28) | <ol style="list-style-type: none"> 1. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) 2. Radiações Infravermelhas (W90.-; Z57.1) |
| V - Inflamação Coriorretiniana (H30) | Manganês e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XV) |
| VI - Neurite Óptica (H46) | <ol style="list-style-type: none"> 1. Brometo de metila (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 2. Cloreto de metileno (Diclorometano) e outros solventes clorados neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 3. Tetracloroeto de carbono (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 4. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX) 5. Metanol (X45.-; Z57.5) |
| VII - Distúrbios visuais subjetivos (H53.-) | <ol style="list-style-type: none"> 1. Brometo de metila (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 2. Cloreto de metileno e outros solventes clorados neurotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) |

DOENÇAS DO OUVIDO RELACIONADAS COM O TRABALHO (Grupo VIII da CID-10)

| DOENÇAS | AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL |
|--|---|
| I - Otite Média não-supurativa (H65.9) | <ol style="list-style-type: none"> 1. "Ar Comprimido" (W94.-; Z57.8) (Quadro XXIII) 2. Pressão atmosférica inferior à pressão padrão (W94.-; Z57.8) |
| II -Perfuração da Membrana do Timpano (H72 ou S09.2) | <ol style="list-style-type: none"> 1. "Ar Comprimido" (W94.-; Z57.8) (Quadro XXIII) 2. Pressão atmosférica inferior à pressão padrão (W94.-; Z57.8) |
| III - Outras vertigens periféricas (H81.3) | Cloreto de metileno e outros solventes halogenados tóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) |
| IV - Labirintite (H83.0) | <ol style="list-style-type: none"> 1. Brometo de metila (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 2. "Ar Comprimido" (W94.-; Z57.8) (Quadro XXIII) |
| V - Efeitos do ruído sobre o ouvido interno/ Perda da Audição Provoçada pelo Ruído e Trauma Acústico (H83.3) | Exposição ocupacional ao Ruído (Z57.0; W42.-) (Quadro XXI) |

| | |
|---|---|
| VI - Hipoacusia Ototóxica (H91.0) | 1. Homólogos do Benzeno otoneurotóxicos (Tolueno e Xileno) (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Solventes orgânicos otoneurotóxicos (X46.-; Z57.8) (Quadro XIII) |
| VII - Otalgia e Secreção Auditiva (H92.-): Otalgia (H92.0), Otorrêia (H92.1) ou Otorragia (H92.2) | "Ar Comprimido" (W94.-; Z57.8) (Quadro XXIII) |
| VIII - Outras percepções auditivas anormais: Alteração Temporária do Limiar Auditivo, Comprometimento da Discriminação Auditiva e Hiperacusia (H93.2) | Exposição ocupacional ao Ruído (Z57.0; X42.-) (Quadro XXI) |
| IX - Outros transtornos especificados do ouvido (H93.8) | 1. Brometo de metila (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 2. "Ar Comprimido" (W94.-; Z57.8) (Quadro XXIII) |
| X - Otite Barotraumática (T70.0) | 1. "Ar Comprimido" (W94.-; Z57.8) (Quadro XXIII) 2. Alterações na pressão atmosférica ou na pressão da água no ambiente (W94.-; Z57.8) |
| XI - Sinusite Barotraumática (T70.1) | 1. "Ar Comprimido" (W94.-; Z57.8) (Quadro XXIII) 2. Alterações na pressão atmosférica ou na pressão da água no ambiente (W94.-) |
| XII - "Mal dos Caixões" (Doença de Descompressão) (T70.4) | 1. "Ar Comprimido" (W94.-; Z57.8) (Quadro XXIII) 2. Alterações na pressão atmosférica ou na pressão da água no ambiente (W94.-; Z57.8) |
| XIII - Síndrome devida ao deslocamento de ar de uma explosão (T70.8) | 1. "Ar Comprimido" (W94.-; Z57.8) (Quadro XXIII) 2. Alterações na pressão atmosférica ou na pressão da água no ambiente (W94.-; Z57.8) |

DOENÇAS DO SISTEMA CIRCULATORIO RELACIONADAS COM O TRABALHO

(Grupo IX da CID-10)

| DOENÇAS | AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL |
|--|---|
| I - Hipertensão Arterial (I10.-) | 1. Chumbo ou seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII) 2. Exposição ocupacional ao Ruído (Z57.0; X42.-) (Quadro XXI) 3. Problemas relacionados com o emprego e com o desemprego (Z56.-) |
| II - Angina Pectoris (I20.-) | 1. Monóxido de Carbono (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII) 2. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX) 3. Nitroglicerina e outros ésteres do ácido nítrico (X49.-; Z57.5) 4. Problemas relacionados com o emprego e com o desemprego (Z56.-) |
| III - Infarto Agudo do Miocárdio (I21.-) | 1. Monóxido de Carbono (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII) 2. Sulfeto de Carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX) 3. Nitroglicerina e outros ésteres do ácido nítrico (X49.-; Z57.5) 4. Problemas relacionados com o emprego e com o desemprego (Z56.-) |
| IV - Cor Pulmonale SOE ou Doença Cardio-Pulmonar Crônica (I27.9) | Complicação evolutiva das pneumoconioses graves, principalmente Silicose (Z57.2) (Quadro XVIII) |
| V - Placas epicárdicas ou pericárdicas (I34.8) | Asbesto ou Amianto (W83.-; Z57.2) (Quadro II) |
| VI - Parada Cardíaca (I46.-) | 1. Derivados halogenados dos hidrocarbonetos alifáticos (X46.-) (Quadro XIII) 2. Monóxido de Carbono (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII) 3. Outros agentes potencialmente causadores de arritmia cardíaca (Z57.5) |
| VII - Arritmias cardíacas (I49.-) | 1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.5) (Quadro I) 2. Chumbo ou seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII) 3. Derivados halogenados dos hidrocarbonetos alifáticos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 4. Mercúrio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XVI) 5. Monóxido de Carbono (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII) 6. Agrotóxicos organofosforados e carbamatos (X48; Z57.4) (Quadros XII e XXVII) 7. Exposição ocupacional a Cobalto (X49.-; Z57.5) 8. Nitroglicerina e outros ésteres do ácido nítrico (X49.-; Z57.5) 9. Problemas relacionados com o emprego e com o desemprego (Z56.-) |
| VIII - Aterosclerose (I70.-) e Doença Aterosclerótica do Coração (I25.1) | Sulfeto de carbono (X49.-; Z57.5) (Quadro XIX) |
| IX - Síndrome de Raynaud (I73.0) | 1. Cloreto de vinila (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII) 3. Trabalho em baixas temperaturas (frio) (W93.-; Z57.6) |
| X - Acrocianose e Acroparestesia (I73.8) | 1. Cloreto de vinila (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII) 3. Trabalho em baixas temperaturas (frio) (W93.-; Z57.6) |

DOENÇAS DO SISTEMA RESPIRATORIO RELACIONADAS COM O TRABALHO

(Grupo X da CID-10)

| DOENÇAS | AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL |
|---|---|
| I - Faringite Aguda, não especificada ("Angina Aguda", "Dor de Garganta") (J02.9) | 1. Bromo (X49.-; Z57.5) (Quadro V) 2. Iodo (X49.-; Z57.5) (Quadro XIV) |
| II - Laringotraqueíte Aguda (J04.2) | 1. Bromo (X49.-; Z57.5) (Quadro V) 2. Iodo (X49.-; Z57.5) (Quadro XIV) |
| III - Outras Rinites Alérgicas (J30.3) | 1. Carbonetos metálicos de tungstênio sinterizados (X49.-; Z57.2 e Z57.5) (Quadro VII) 2. Cromo e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro X) 3. Poeiras de algodão, linho, cânhamo ou sisal (Z57.2) (Quadro XXVI) 4. Acrilatos (X49.-; Z57.5) 5. Aldeído fórmico e seus polímeros (X49.-; Z57.5) 6. Aminas aromáticas e seus derivados (X49.-; Z57.5) 7. Anidrido ftálico (X49.-; Z57.5) 8. Azodicarbonamida (X49.-; Z57.5) 9. Carbetos de metais duros: cobalto e titânio (Z57.2) 10. Enzimas de origem animal, vegetal ou bacteriano (X44.-; Z57.3) 11. Furfural e Álcool Furfurílico (X45.-; Z57.5) 12. Isocianatos orgânicos (X49.-; Z57.5) 13. Níquel e seus compostos (X49.-; Z57.5) 14. Pentóxido de vanádio (X49.-; Z57.5) 15. Produtos da pirólise de plásticos, cloreto de vinila, teflon (X49.-; Z57.5) 16. Sulfitos, bissulfitos e persulfatos (X49.-; Z57.5) 17. Medicamentos: macrólidos; ranetidina; penicilina e seus sais; cefalosporinas (X44.-; Z57.3) 18. Proteínas animais em aerossóis (Z57.3) 19. Outras substâncias de origem vegetal (cereais, farinhas, serragem, etc.) (Z57.2) 20. Outras substâncias químicas sensibilizantes da pele e das vias respiratórias (X49.-; Z57.2) (Quadro XXVII) |
| IV - Rinite Crônica (J31.0) | 1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Cloro gasoso (X47.-; Z57.5) (Quadro IX) 3. Cromo e seus compostos tóxicos (X49.-) (Quadro X) 4. Gás de flúor e Fluoreto de Hidrogênio (X47.-; Z57.5) (Quadro XI) 5. Amônia (X47.-; Z57.5) 6. Anidrido sulfuroso (X49.-; Z57.5) 7. Cimento (Z57.2) 8. Fenol e homólogos (X46.-; Z57.5) 9. Névoas de ácidos minerais (X47.-; Z57.5) 10. Níquel e seus compostos (X49.-; Z57.5) 11. Selênio e seus compostos (X49.-; Z57.5) |
| V - Faringite Crônica (J31.2) | Bromo (X49.-; Z57.5) (Quadro V) |
| VI - Sinusite Crônica (J32.-) | 1. Bromo (X49.-; Z57.5) (Quadro V) 2. Iodo (X49.-; Z57.5) (Quadro XIV) |
| VII - Ulceração ou Necrose do Septo Nasal (J34.0) | 1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Cádmio ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VI) 3. Cromo e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro X) 4. Soluções e aerossóis de Ácido Cianídrico e seus derivados (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII) |
| VIII - Perfuração do Septo Nasal (J34.8) | 1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Cromo e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro X) |
| IX - Laringotraqueíte Crônica (J37.1) | Bromo (X49.-; Z57.5) (Quadro V) |
| X - Outras Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas (Inclui: "Asma Obstrutiva", "Bronquite Crônica", "Bronquite Asmática", "Bronquite Obstrutiva Crônica") (J44.-) | 1. Cloro gasoso (X47.-; Z57.5) (Quadro IX) 2. Exposição ocupacional à poeira de sílica livre (Z57.2-) (Quadro XVIII) 3. Exposição ocupacional a poeiras de algodão, linho, cânhamo ou sisal (Z57.2) (Quadro XXVI) 4. Amônia (X49.-; Z57.5) 5. Anidrido sulfuroso (X49.-; Z57.5) 6. Névoas e aerossóis de ácidos minerais (X47.-; Z57.5) 7. Exposição ocupacional a poeiras de carvão mineral (Z57.2) |
| XI - Asma (J45.-) | Mesma lista das substâncias sensibilizantes produtoras de Rinite Alérgica (X49.-; Z57.2, Z57.4 e Z57.5) |
| XII - Pneumoconiose dos Trabalhadores do Carvão (J60.-) | 1. Exposição ocupacional a poeiras de carvão mineral (Z57.2) 2. Exposição ocupacional a poeiras de sílica-livre (Z57.2) (Quadro XVIII) |
| XIII - Pneumoconiose devida ao Asbesto (Asbestose) e a outras fibras minerais (J61.-) | Exposição ocupacional a poeiras de asbesto ou amianto (Z57.2) (Quadro II) |
| XIV - Pneumoconiose devida à poeira de Sílica (Silicose) (J62.8) | Exposição ocupacional a poeiras de sílica-livre (Z57.2) (Quadro XVIII) |
| XV - Beriliose (J63.2) | Exposição ocupacional a poeiras de berílio e seus compostos tóxicos (Z57.2) (Quadro IV) |
| XVI - Siderose (J63.4) | Exposição ocupacional a poeiras de ferro (Z57.2) |
| XVII - Estanhose (J63.5) | Exposição ocupacional a poeiras de estanho (Z57.2) |
| XVIII - Pneumoconiose devida a outras poeiras inorgânicas especificadas (J63.8) | 1. Exposição ocupacional a poeiras de carboneto de tungstênio (Z57.2) (Quadro VII) 2. Exposição ocupacional a poeiras de carbetos de metais duros (Cobalto, Titânio, etc.) (Z57.2) 3. Exposição ocupacional a rocha fosfática (Z57.2) 4. Exposição ocupacional a poeiras de alumina (Al ₂ O ₃) ("Doença de Shaver") (Z57.2) |
| XIX - Pneumoconiose associada com Tuberculose ("Sílico-Tuberculose") (J63.-) | Exposição ocupacional a poeiras de sílica-livre (Z57.2) (Quadro XVIII) |

| | |
|---|---|
| XX - Doenças das vias aéreas devidas a poeiras orgânicas (J66.-): Bissinose (J66.0), devidas a outras poeiras orgânicas especificadas (J66.8) | Exposição ocupacional a poeiras de algodão, linho, cânhamo, sisal (Z57.2) (Quadro XXVI) |
|---|---|

| | |
|--|---|
| XXI - Pneumonite por Hipersensibilidade a Poeira Orgânica (J67.-): Pulmão do Granjeiro (ou Pulmão do Fazendeiro) (J67.0); Bagaçose (J67.1); Pulmão dos Criadores de Pássaros (J67.2); Suberose (J67.3); Pulmão dos Trabalhadores de Malte (J67.4); Pulmão dos que Trabalham com Cogumelos (J67.5); Doença Pulmonar Devida a Sistemas de Ar Condicionado e de Umidificação do Ar (J67.7); Pneumonites de Hipersensibilidade Devidas a Outras Poeiras Orgânicas (J67.8); Pneumonite de Hipersensibilidade Devida a Poeira Orgânica não especificada (Alveolite Alérgica Extrínseca SOE; Pneumonite de Hipersensibilidade SOE (J67.0) | 1. Exposição ocupacional a poeiras contendo microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus produtos tóxicos (Z57.2) (Quadro XXV) 2. Exposição ocupacional a outras poeiras orgânicas (Z57.2) |
|--|---|

| | |
|--|---|
| XXII - Bronquite e Pneumonite devida a produtos químicos, gases, fumaças e vapores ("Bronquite Química Aguda") (J68.0) | 1. Berílio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro IV) 2. Bromo (X49.-; Z57.5) (Quadro V) 3. Cádmiu ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VI) 4. Gás Cloro (X47.-; Z57.5) (Quadro IX) 5. Flúor ou seus compostos tóxicos (X47.-; Z57.5) (Quadro XI) 6. Solventes halogenados irritantes respiratórios (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 7. Iodo (X49.-; Z57.5) (Quadro XIV) 8. Manganês e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XV) 9. Cianeto de hidrogênio (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII) |
|--|---|

| | |
|--|---|
| XXIII - Edema Pulmonar Agudo devido a produtos químicos, gases, fumaças e vapores (Edema Pulmonar Químico) (J68.1) | 1. Berílio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro IV) 2. Bromo (X49.-; Z57.5) (Quadro V) 3. Cádmiu ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VI) 4. Gás Cloro (X47.-; Z57.5) (Quadro IX) 5. Flúor e seus compostos (X47.-; Z57.5) (Quadro XI) 6. Solventes halogenados irritantes respiratórios (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 7. Iodo (X49.-; Z57.5) (Quadro XIV) 8. Cianeto de hidrogênio (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII) |
|--|---|

| | |
|--|---|
| XXIV - Síndrome de Disfunção Reativa das Vias Aéreas (SDVA/RADS) (J68.3) | 1. Bromo (X49.-; Z57.5) (Quadro V) 2. Cádmiu ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VI) 3. Gás Cloro (X47.-; Z57.5) (Quadro IX) 4. Solventes halogenados irritantes respiratórios (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 5. Iodo (X49.-; Z57.5) (Quadro XIV) 6. Cianeto de hidrogênio (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII) 7. Amônia (X49.-; Z57.5) |
|--|---|

| | |
|---|---|
| XXV - Afecções respiratórias crônicas devidas à inalação de gases, fumos, vapores e substâncias químicas: Bronquiolite Obliterante Crônica, Enfisema Crônico Difuso, Fibrose Pulmonar Crônica (J68.4) | 1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Berílio e seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro IV) 3. Bromo (X49.-; Z57.5) (Quadro V) 4. Cádmiu ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VI) 5. Gás Cloro (X47.-; Z57.5) (Quadro IX) 6. Flúor e seus compostos (X47.-; Z57.5) (Quadro XI) 7. Solventes halogenados irritantes respiratórios (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 8. Iodo (X49.-; Z57.5) (Quadro XIV) 9. Manganês e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XV) 10. Cianeto de hidrogênio (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII) 11. Ácido Sulfídrico (Sulfeto de hidrogênio) (X47.-; Z57.5) (Quadro XVII) 12. Carbeto de metais duros (X49.-; Z57.5) 13. Amônia (X49.-; Z57.5) 14. Anidrido sulfuroso (X49.-; Z57.5) 15. Névoas e aerossóis de ácidos minerais (X47.-; Z57.5) 16. Acrilatos (X49.-; Z57.5) 17. Selênio e seus compostos (X49.-; Z57.5) |
|---|---|

| | |
|--|---|
| XXVI - Pneumonite por Radiação (manifestação aguda) (J70.0) e Fibrose Pulmonar Conseqüente a Radiação (manifestação crônica) (J70.1) | Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) |
|--|---|

| | |
|---------------------------------|---|
| XXVII - Derrame pleural (J90.-) | Exposição ocupacional a poeiras de Asbesto ou Amianto (Z57.2) (Quadro II) |
|---------------------------------|---|

| | |
|----------------------------------|---|
| XXVIII - Placas pleurais (J92.-) | Exposição ocupacional a poeiras de Asbesto ou Amianto (Z57.2) (Quadro II) |
|----------------------------------|---|

| | |
|--------------------------------------|---|
| XXIX - Enfisema intersticial (J98.2) | Cádmiu ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VI) |
|--------------------------------------|---|

| | |
|--|---|
| XXX - Transtornos respiratórios em outras doenças sistêmicas do tecido conjuntivo classificadas em outra parte (M05.3): "Síndrome de Caplan" (J99.1) | 1. Exposição ocupacional a poeiras de Carvão Mineral (Z57.2) 2. Exposição ocupacional a poeiras de Sílica livre (Z57.2) (Quadro XVIII) |
|--|---|

DOENÇAS DO SISTEMA DIGESTIVO RELACIONADAS COM O TRABALHO (Grupo XI da CID-10)

| DOENÇAS | AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL |
|---|--|
| I - Erosão Dentária (K03.2) | 1. Névoas de fluoretos ou seus compostos tóxicos (X47.-; Z57.5) (Quadro XI) 2. Exposição ocupacional a outras névoas ácidas (X47.-; Z57.5) |
| II - Alterações pós-eruptivas da cor dos tecidos duros dos dentes (K03.7) | 1. Névoas de Cádmiu ou seus compostos (X47.-; Z57.5) (Quadro VI) 2. Exposição ocupacional a metais: Cobre, Níquel, Prata (X47.-; Z57.5) |
| III - Gengivite Crônica (K05.1) | Mercurio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XVI) |
| IV - Estomatite Ulcerativa Crônica (K12.1) | 1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.5) (Quadro I) 2. Bromo (X49.-; Z57.5) (Quadro XII) 3. Mercurio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XVI) |
| V - Gastroenterite e Colite tóxicas (K52.-) | 1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.5) (Quadro I) 2. Cádmiu ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VI) 3. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) |
| VI - Outros transtornos funcionais do intestino ("Síndrome dolorosa abdominal paroxística apirética, com estado suboclusivo ("cólica do chumbo") (K59.8) | Chumbo ou seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII) |
| VII - Doença Tóxica do Fígado (K71.-): Doença Tóxica do Fígado, com Necrose Hepática (K71.1); Doença Tóxica do Fígado, com Hepatite Aguda (K71.2); Doença Tóxica do Fígado com Hepatite Crônica Persistente (K71.3); Doença Tóxica do Fígado com Outros Transtornos Hepáticos (K71.8) | 1. Cloreto de Vinila, Clorobenzeno, Tetracloreto de Carbono, Clorofórmio, e outros solventes halogenados hepatotóxicos (X46.- e X48.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 2. Hexaclorobenzeno (HCB) (X48.-; Z57.4 e Z57.5) 3. Bifenilas policloradas (PCBs) (X49.-; Z57.4 e Z57.5) 4. Tetraclorodibenzodioxina (TCDD) (X49.-) |
| VIII - Hipertensão Portal (K76.6) | 1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Cloreto de Vinila (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 3. Tório (X49.-; Z57.5) |

DOENÇAS DA PELE E DO TECIDO SUBCUTÂNEO RELACIONADAS COM O TRABALHO (Grupo XII da CID-10)

| DOENÇAS | AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL |
|---|---|
| I - Outras Infecções Locais da Pele e do Tecido Subcutâneo: "Dermatoses Pápulo-Pustulosas e suas complicações infecciosas" (L08.9) | 1. Cromo e seus compostos tóxicos (Z57.5) (Quadro X) 2. Hidrocarbonetos alifáticos ou aromáticos (seus derivados tóxicos) (Z57.5) (Quadro XIII) 3. Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus produtos tóxicos (Z57.5) (Quadro XXV) 4. Outros agentes químicos ou biológicos que afetem a pele, não considerados em outras rubricas (Z57.5) (Quadro XXVII) |
| II - Dermatite Alérgica de Contato devida a Metais (L23.0) | 1. Cromo e seus compostos tóxicos (Z57.5) (Quadro X) 2. Mercurio e seus compostos tóxicos (Z57.5) (Quadro XVI) |
| III - Dermatite Alérgica de Contato devida a Adesivos (L23.1) | Adesivos, em exposição ocupacional (Z57.5) (Quadro XXVII) |
| IV - Dermatite Alérgica de Contato devida a Cosméticos (fabricação/manipulação) (L23.2) | Fabricação/manipulação de Cosméticos (Z57.5) (Quadro XXVII) |
| V - Dermatite Alérgica de Contato devida a Drogas em contato com a pele (L23.3) | Drogas, em exposição ocupacional (Z57.5) (Quadro XXVII) |
| VI - Dermatite Alérgica de Contato devida a Corantes (L23.4) | Corantes, em exposição ocupacional (Z57.5) (Quadro XXVII) |
| VII - Dermatite Alérgica de Contato devida a outros produtos químicos (L23.5) | 1. Cromo e seus compostos tóxicos (Z57.5) (Quadro X) 2. Fósforo ou seus produtos tóxicos (Z57.5) (Quadro XII) 3. Iodo (Z57.5) (Quadro XIV) 4. Alcatrão, Breu, Betume, Hulha Mineral, Parafina ou resíduos dessas substâncias (Z57.8) (Quadro XX) 5. Borracha (Z57.8) (Quadro XXVII) 6. Inseticidas (Z57.5) (Quadro XXVII) 7. Plásticos (Z57.8) (Quadro XXVII) |
| VIII - Dermatite Alérgica de Contato devida a Alimentos em contato com a pele (fabricação/manipulação) (L23.6) | Fabricação/manipulação de Alimentos (Z57.5) (Quadro XXVII) |
| IX - Dermatite Alérgica de Contato devida a Plantas (Não inclui plantas usadas como alimentos) (L23.7) | Manipulação de Plantas, em exposição ocupacional (Z57.8) (Quadro XXVII) |
| X - Dermatite Alérgica de Contato devida a outros agentes (Causa Externa especificada) (L23.8) | Agentes químicos, não especificados anteriormente, em exposição ocupacional (Z57.5) (Quadro XXVII) |
| XI - Dermatite de Contato por Irritantes devida a Detergentes (L24.0) | Detergentes, em exposição ocupacional (Z57.5) (Quadro XXVII) |
| XII - Dermatite de Contato por Irritantes devida a Oleos e Gorduras (L24.1) | Oleos e Gorduras, em exposição ocupacional (Z57.5) (Quadro XXVII) |
| XIII - Dermatite de Contato por Irritantes devida a Solventes: Cetonas, Ciclohexano, Compostos do Cloro, Ésteres, Glicol, Hidrocarbonetos (L24.2) | 1. Benzeno (X46.-; Z57.5) (Quadro III) 2. Hidrocarbonetos aromáticos ou alifáticos ou seus derivados halogenados tóxicos (Z57.5) (Quadro XIII) |
| XIV - Dermatite de Contato por Irritantes devida a Cosméticos (L24.3) | Cosméticos, em exposição ocupacional (Z57.5) (Quadro XXVII) |
| XV - Dermatite de Contato por Irritantes devida a Drogas em contato com a pele (L24.4) | Drogas, em exposição ocupacional (Z57.5) (Quadro XXVII) |

DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO, RELACIONADAS COM O TRABALHO

(Grupo XIII da CID-10)

| DOENÇAS | AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL |
|--|---|
| I - Artrite Reumatóide associada a Pneumonia dos Trabalhadores do Carvão (J60.-); "Síndrome de Caplan" (M05.3) | 1. Exposição ocupacional a poeiras de carvão mineral (Z57.2) 2. Exposição ocupacional a poeiras de sílica livre (Z57.2) (Quadro XXVIII) |
| II - Gota induzida pelo chumbo (M10.1) | Chumbo ou seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII) |
| III - Outras Artroses (M19.-) | Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) |
| IV - Outros transtornos articulares não classificados em outra parte: Dor Articular (M25.5) | 1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII) |
| V - Síndrome Cervicobraquial (M53.1) | 1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII) |
| VI - Dorsalgia (M54.-); Cervicalgia (M54.2); Ciática (M54.3); Lumbago com Ciática (M54.4) | 1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Ritmo de trabalho penoso (Z56.3) 3. Condições difíceis de trabalho (Z56.5) |
| VII - Sinovites e Tenossinovites (M65.-); Dedo em Gatilho (M65.3); Tenossinovite do Estilóide Radial (De Quervain) (M65.4); Outras Sinovites e Tenossinovites (M65.8); Sinovites e Tenossinovites, não especificadas (M65.9) | 1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Ritmo de trabalho penoso (Z56.3) 3. Condições difíceis de trabalho (Z56.5) |
| VIII - Transtornos dos tecidos moles relacionados com o uso, o uso excessivo e a pressão, de origem ocupacional (M70.-): Sinovite Crepitante Crônica da mão e do punho (M70.0); Bursite da Mão (M70.1); Bursite do Ombro (M70.2); Outras Bursites do Cotovelo (M70.3); Outras Bursites Pré-rotulianas (M70.4); Outras Bursites do Joelho (M70.5); Outros transtornos dos tecidos moles relacionados com o uso, o uso excessivo e a pressão (M70.9) | 1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Ritmo de trabalho penoso (Z56.3) 3. Condições difíceis de trabalho (Z56.5) |
| IX - Fibromatose da Fascia Palmar: "Contratura ou Moléstia de Dupuytren" (M72.0) | 1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII) |
| X - Lesões do Ombro (M75.-): Capsulite Adesiva do Ombro (Ombro Congelado, Peliartrite do Ombro) (M75.0); Síndrome do Manguito Rotatório ou Síndrome do Supraespinhoso (M75.1); Tendinite Bicipital (M75.2); Tendinite Calcificante do Ombro (M75.3); Bursite do Ombro (M75.5); Outras Lesões do Ombro (M75.8); Lesões do Ombro, não especificadas (M75.9) | 1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Ritmo de trabalho penoso (Z56.3) 3. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII) |
| XI - Outras entesopatias (M77.-): Epicondilitis Medial (M77.0); Epicondilitis lateral ("Cotovelo de Tenista"); Mialgia (M79.1) | 1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII) |
| XII - Outros transtornos especificados dos tecidos moles (M79.8) | 1. Posições forçadas e gestos repetitivos (Z57.8) 2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII) |
| XIII - Osteomalácia do Adulto induzida por drogas (M83.5) | 1. Cádmio ou seus compostos (X49.-) (Quadro VI) 2. Fósforo e seus compostos (Sesquissulfeto de Fósforo) (X49.-; Z57.5) (Quadro XII) |
| XIV - Fluorose do Esqueleto (M85.1) | Flúor e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XI) |
| XV - Osteonecrose (M87.-): Osteonecrose devida a drogas (M87.1); Outras Osteonecroses secundárias (M87.3) | 1. Fósforo e seus compostos (Sesquissulfeto de Fósforo) (X49.-; Z57.5) (Quadro XII) 2. Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII) 3. Radiações ionizantes (Z57.1) (Quadro XXIV) |
| XVI - Osteólise (M89.5) (de falanges distais de quírodactilos) | Cloreto de Vinila (X49.-; Z57.5) (Quadro XIII) |
| XVII - Osteonecrose no "Mal dos Caixões" (M90.3) | "Ar Comprimido" (W94.-; Z57.8) (Quadro XXIII) |
| XVIII - Doença de Kienböck do Adulto (Osteocondrose do Adulto do Semilunar do Carpo) (M93.1) e outras Osteocondropatias especificadas (M93.8) | Vibrações localizadas (W43.-; Z57.7) (Quadro XXII) |

DOENÇAS DO SISTEMA GÊNITO-URINÁRIO RELACIONADAS COM O TRABALHO

(Grupo XIV da CID-10)

| DOENÇAS | AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL |
|--|---|
| I - Síndrome Nefrítica Aguda (N00.-) | Hidrocarbonetos alifáticos halogenados nefrotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) |
| II - Doença Glomerular Crônica (N03.-) | Mercurio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro XVI) |
| III - Nefropatia túbulo-intersticial induzida por metais pesados (N14.3) | 1. Cádmio ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VI) 2. Chumbo ou seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII) 3. Mercurio e seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XVI) |
| IV - Insuficiência Renal Aguda (N17) | Hidrocarbonetos alifáticos halogenados nefrotóxicos (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) |
| V - Insuficiência Renal Crônica (N18) | Chumbo ou seus compostos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII) |
| VI - Cistite Aguda (N30.0) | Aminas aromáticas e seus derivados (X49.-; Z57.5) |
| VII - Infertilidade Masculina (N46) | 1. Chumbo ou seus compostos tóxicos (X49.-; Z57.5) (Quadro VIII) 2. Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) 3. Chlordecone (X48.-; Z57.4) 4. Dibromocloropropano (DBCP) (X48.-; Z57.4 e Z57.5) 5. Calor (trabalho em temperaturas elevadas) (Z57.6) |

| | |
|---|--|
| XVI - Dermite de Contato por Irritantes devida a outros produtos químicos: Arsênio, Berílio, Bromo, Cromo, Cimento, Flúor, Fósforo, Inseticidas (L24.5) | 1. Arsênio e seus compostos arsenicais (Z57.5) (Quadro I) 2. Berílio e seus compostos tóxicos (Z57.5) (Quadro IV) 3. Bromo (Z57.5) (Quadro V) 4. Cromo e seus compostos tóxicos (Z57.5) (Quadro X) 5. Flúor ou seus compostos tóxicos (Z57.5) (Quadro XI) 6. Fósforo (Z57.5) (Quadro XII) |
| XVII - Dermite de Contato por Irritantes devida a Alimentos em contato com a pele (L24.6) | Alimentos, em exposição ocupacional (Z57.8) (Quadro XXVII) |
| XVIII - Dermite de Contato por Irritantes devida a Plantas, exceto alimentos (L24.7) | Plantas, em exposição ocupacional (Z57.8) (Quadro XXVII) |
| XIX - Dermite de Contato por Irritantes devida a outros agentes: Corantes (L24.8) | Agentes químicos, não especificados anteriormente, em exposição ocupacional (Z57.5) (Quadro XXVII) |
| XX - Urticária Alérgica (L50.0) | Agrotóxicos e outros produtos químicos (X48.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XXVII) |
| XXI - Urticária devida ao Calor e ao Frio (L50.2) | Exposição ocupacional a calor e frio (W92.-; W93.-; Z57.6) (Quadro XXVII) |
| XXII - Urticária de Contato (L50.6) | Exposição ocupacional a agentes químicos, físicos e biológicos que afetam a pele (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XXVII) |
| XXIII - Queimadura Solar (L55) | Exposição ocupacional a radiações actínicas (X32.-; Z57.1) (Quadro XXVII) |
| XXIV - Outras Alterações Agudas da Pele devidas a Radiação Ultravioleta (L56.-): Dermite por Fotocontato (Dermite de Berloque) (L56.2); Urticária Solar (L56.3); Outras Alterações Agudas Especificadas da Pele devidas a Radiação Ultravioleta (L56.8); Outras Alterações Agudas da Pele devidas a Radiação Ultravioleta, sem outra especificação (L56.9); | Radiação Ultravioleta (W89.-; Z57.1) (Quadro XXVII) |
| XXV - Alterações da Pele devidas a Exposição Crônica a Radiação Não Ionizante (L57.-): Ceratose Actínica (L57.0); Outras Alterações; Dermite Solar, "Pele de Fazendeiro", "Pele de Marinheiro" (L57.8) | Radiações não-ionizantes (W89.-; X32.-; Z57.1) (Quadro XXVII) |
| XXVI - Radiodermite (L58.-): Radiodermite Aguda (L58.0); Radiodermite Crônica (L58.1); Radiodermite, não especificada (L58.9); Afecções da pele e do tecido conjuntivo relacionadas com a radiação, não especificadas (L59.9) | Radiações ionizantes (W88.-; Z57.1) (Quadro XXIV) |
| XXVII - Outras formas de Acne: "Cloracne" (L70.8) | 1. Derivados halogenados dos hidrocarbonetos aromáticos, Monoclorobenzeno, Monobromobenzeno, Hexaclorobenzeno (X46.-; Z57.5) (Quadro XIII) 2. Derivados do fenol, pentaclorofenol e do hidrogenonitrilo (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XXVII) 3. Policloreto de Bifenila (PCBs) (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XXVII) |
| XXVIII - Outras formas de Cistos Foliculares da Pele e do Tecido Subcutâneo: "Elaiocnose" ou "Dermite Folicular" (L72.8) | Óleos e gorduras de origem mineral ou sintéticos (X49.-; Z57.5) (Quadro XXVII) |
| XXIX - Outras formas de hiperpigmentação pela melanina: "Melanodermia" (L81.4) | 1. Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Clorobenzeno e Diclorobenzeno (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) 3. Alcatrão, Breu, Betume, Hulha Mineral, Parafina, Creosoto, Piche, Coaltar ou resíduos dessas substâncias (Z57.8) (Quadro XX) 4. Antraceno e Dibenzotranaceno (Z57.5) (Quadro XX) 5. Bismuto (X44.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 6. Citostáticos (X44.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 7. Compostos nitrogenados: Ácido nítrico, Dinitrofenol (X49.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 8. Naftóis adicionados a corantes (X49.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 9. Óleos de corte (Z57.5) (Quadro XXVII) 10. Parafenilenodiamina e seus derivados (X49.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 11. Poeira de determinadas madeiras (Z57.3) (Quadro XXVII) 12. Quinino e seus derivados (Z57.5) (Quadro XXVII) 13. Sais de ouro (X44.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 14. Sais de prata (Seqüelas de Dermite Crônica de Contato) (X44.-; Z57.5) (Quadro XXVII) |
| XXX - Leucodermia, não classificada em outra parte (Inclui "Vitiligo Ocupacional") (L81.5) | 1. Arsênio e seus compostos (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) 2. Hidroquinona e ésteres derivados (X49.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 3. Monometil éter de hidroquinona (MBEH) (X49.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 4. para-Aminofenol (X49.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 5. para-Butilfenol (X49.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 6. para-Cresol (X49.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 7. Catecol e Pirocatecol (X49.-; Z57.5) (Quadro XXVII) 8. Clorofenol (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XXVII) |
| XXXI - Outros transtornos especificados da pigmentação: "Porfíria Cutânea Tardia" (L81.8) | Derivados halogenados dos hidrocarbonetos aromáticos: minocloro-benzeno, monobromo-benzeno, hexaclorobenzeno (X46.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro XIII) |
| XXXII - Ceratose Palmar e Plantar Adquirida (L85.1) | Arsênio e seus compostos arsenicais (X49.-; Z57.4 e Z57.5) (Quadro I) |
| XXXIII - Úlcera Crônica da Pele, não classificada em outra parte (L98.4) | 1. Cromo e seus compostos tóxicos (Z57.5) (Quadro X) 2. Enzimas de origem animal, vegetal ou bacteriana (Z57.8) (Quadro XXVII) |
| XXXIV - Geladura (Frostbite) Superficial (T33): Eritema Pérmio | 1. Cloreto de etila (anestésico local) (W93.-; Z57.6) (Quadro XIII) 2. Frio (X31.-; W93.-; Z57.6) (Quadro XXVII) |
| XXXV - Geladura (Frostbite) com Necrose de Tecidos (T34) | 1. Cloreto de etila (anestésico local) (W93.-; Z57.6) (Quadro XIII) 2. Frio (X31.-; W93.-; Z57.6) (Quadro XXVII) |

TRAUMATISMOS, ENVENENAMENTOS E ALGUMAS OUTRAS CONSEQUÊNCIAS DE CAUSAS EXTERNAS, RELACIONADOS COM O TRABALHO (Grupo XIX da CID-10)

| DOENÇAS | AGENTES ETIOLÓGICOS OU FATORES DE RISCO DE NATUREZA OCUPACIONAL |
|---|---|
| I - Efeitos tóxicos de Solventes Orgânicos (T52.-); Alcoóis (T51.8) e Cetonas (T52.4); Benzeno, Tolueno e Xileno (T52.1 e T52.2); Derivados halogenados dos Hidrocarbonetos Alifáticos e Aromáticos (T53); Tetracloreto de Carbono (T53.0); Clorofórmio (T53.1); Tricloroetileno (T53.2); Tetracloroetileno (T53.3); Dicloroetano (T53.4); Clorofluor-carbonos (T53.5); Outros derivados halogenados de hidrocarbonetos alifáticos (T53.6); Outros derivados halogenados de hidrocarbonetos aromáticos (T53.7); Derivados halogenados de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, não especificados (T53.9); Sulfeto de Carbono (T65.4) | Exposição ocupacional a agentes tóxicos em outras indústrias (Z57.5) |
| II - Efeito tóxico de Substâncias Corrosivas (T54); Fenol e homólogos do fenol (T54.0); Flúor e seus compostos (T65.8); Selênio e seus compostos (T56.8); Outros compostos orgânicos corrosivos (T54.1); Ácidos corrosivos e substâncias ácidas similares (T54.2); Alcalis cáusticos e substâncias alcalinas similares (T54.3); Efeito tóxico de substância corrosiva, não especificada (T54.9). | Exposição ocupacional a agentes tóxicos em outras indústrias (Z57.5) |
| III - Efeito tóxico de Metais (T56); Arsênico e seus compostos (T57.0); Cádmio e seus compostos (T56.3); Chumbo e seus compostos (T56.0); Cromo e seus compostos (T56.2); Manganês e seus compostos (T57.2); Mercúrio e seus compostos (T56.1); Outros metais (T56.8); Metal, não especificado (T56.9). | Exposição ocupacional a agentes tóxicos em outras indústrias (Z57.5) |
| IV - Asfixiantes Químicos (T57-59); Monóxido de Carbono (T58); Ácido cianídrico e cianetos (T57.3); Sulfeto de hidrogênio (T59.6); Aminas aromáticas e seus derivados (T65.3) | Exposição ocupacional a agentes tóxicos em outras indústrias (Z57.5) |
| V - Praguicidas (Pesticidas, "Agrotóxicos") (T60); Organofosforados e Carbamatos (T60.0); Halogenados (T60.1); Outros praguicidas (T60.2) | Exposição ocupacional a agentes tóxicos na Agricultura (Z57.4) |
| VI - Efeitos da Pressão do Ar e da Pressão da Água (T70); Barotrauma Otitico (T70.0); Barotrauma Sinusal (T70.1); Doença Descompressiva ("Mal dos Caixões") (T70.3); Outros efeitos da pressão do ar e da água (T70.8). | Exposição ocupacional a pressões atmosféricas anormais (W94.-; Z57.8) |

LISTA C

Nota:

1 - São indicados intervalos de CID-10 em que se reconhece Nexo Técnico Epidemiológico, na forma do § 3ª do art. 337, entre a entidade mórbida e as classes de CNAE indicadas, nelas incluídas todas as subclasses cujos quatro dígitos iniciais sejam comuns.

| INTERVALO CID-10 | CNAE |
|------------------|---|
| A15-A19 | 0810 1091 1411 1412 1533 1540 2330 3011 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4222 4223 4291 4299 4312 4321 4391 4399 4687 4711 4713 4721 4741 4742 4743 4744 4789 4921 4923 4924 4929 5611 7810 7820 7830 8121 8122 8129 8610 9420 9601 |

| INTERVALO CID-10 | CNAE |
|------------------|--|
| E10-E14 | 1091 3600 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4222 4223 4291 4292 4299 4313 4319 4329 4399 4721 4921 4922 4923 4924 4929 4930 5030 5231 5239 8011 8012 8020 8030 8121 8122 8129 8411 9420 |

| INTERVALO CID-10 | CNAE |
|------------------|---|
| F10-F19 | 0710 0990 1011 1012 1013 1220 1532 1622 1732 1733 2211 2330 2342 2451 2511 2512 2531 2539 2542 2543 2593 2814 2822 2840 2861 2866 2869 2920 2930 3101 3102 3329 3600 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4221 4292 4299 4313 4319 4321 4329 4399 4520 4912 4921 5030 5212 5221 5222 5223 5229 5231 5232 5239 5250 5310 6423 7810 7820 7830 8121 8122 8129 8411 8423 8424 9420 |
| F20-F29 | 0710 0990 1011 1012 1013 1031 1071 1321 1411 1412 2330 2342 2511 2543 2592 2861 2866 2869 2942 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4222 4223 4291 4292 4299 4312 4391 4399 4921 4922 4923 4924 4929 5212 5310 6423 7732 7810 7820 7830 8011 8012 8020 8030 8121 8122 8129 8423 9420 |
| F30-F39 | 0710 0892 0990 1011 1012 1013 1031 1220 1311 1313 1314 1321 1330 1340 1351 1359 1411 1412 1413 1422 1531 1532 1540 2091 2123 2511 2710 2751 2861 2930 2945 3299 3600 4636 4711 4753 4756 4759 4762 4911 4912 4921 4922 4923 4924 4929 5111 5120 5221 5222 5223 5229 5310 5620 6110 6120 6130 6141 6142 6143 6190 6311 6422 6423 6431 6550 8121 8122 8129 8411 8413 8423 8424 8610 8711 8720 8730 8800 |
| F40-F48 | 0710 0990 1311 1321 1351 1411 1412 1421 1532 2945 3600 4711 4753 4756 4759 4762 4911 4912 4921 4922 4923 4924 4929 5111 5120 5221 5222 5223 5229 5310 6120 6130 6141 6142 6143 6190 6311 6422 6423 8011 8012 8020 8030 8121 8122 8129 8411 8423 8424 8610 |

| INTERVALO CID-10 | CNAE |
|------------------|--|
| G40-G47 | 0113 0210 0220 0810 1011 1012 1013 1321 1411 1412 1610 1621 1732 1733 1931 2330 2342 2511 2539 2861 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4222 4223 4291 4292 4299 4313 4319 4399 4921 4922 4923 4924 4929 4930 5212 8011 8012 8020 8030 8121 8122 8129 |
| G50-G59 | 0155 1011 1012 1013 1062 1093 1095 1313 1351 1411 1412 1421 1529 1531 1532 1533 1539 1540 2063 2123 2211 2222 2223 2229 2349 2542 2593 2640 2710 2759 2944 2945 3240 3250 4711 5611 5612 5620 6110 6120 6130 6141 6142 6143 6190 6422 6423 8121 8122 8129 8610 |

| INTERVALO CID-10 | CNAE |
|------------------|---|
| H53-H54 | 0210 0220 0810 1071 1220 1610 1622 2330 2342 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4212 4213 4222 4223 4291 4299 4312 4313 4319 4321 4329 4391 4399 4741 4742 4743 4744 4789 4921 4922 4923 4924 4929 4930 8011 8012 8020 8030 8121 8122 8129 |

| INTERVALO CID-10 | CNAE |
|------------------|---|
| I05-I09 | 4921 |
| I10-I15 | 0111 1411 1412 4921 4922 4923 4924 4929 5111 5120 |
| I20-I25 | 1621 4120 4211 4213 4221 4222 4223 4291 4299 4329 4399 4921 4922 4930 6110 6120 6130 6141 6142 6143 6190 |
| I30-I52 | 0113 0210 0220 0810 1011 1012 1013 1061 1071 1411 1412 1610 1931 2029 2330 2342 3600 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4222 4223 4291 4292 4299 4312 4313 4319 4391 4399 4621 4622 4623 4921 4922 4923 4924 4929 4930 8121 8129 8411 9420 |
| I60-I69 | 0810 1071 2330 2342 3600 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4222 4223 4291 4299 4312 4313 4319 4321 4391 4399 4921 4922 4923 4924 4929 4930 8112 8121 8122 8129 8411 8591 9200 9311 9312 9313 9319 9420 |
| I80-I89 | 1011 1012 1013 1020 1031 1033 1091 1092 1220 1311 1321 1351 1411 1412 1413 1422 1510 1531 1532 1540 1621 1622 2123 2342 2542 2710 2813 2832 2833 2920 2930 2944 2945 3101 3102 3329 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4621 4622 4623 4721 4722 4921 4922 5611 5612 5620 8011 8012 8020 8030 8121 8122 8129 8411 8610 9420 9491 9601 |

| INTERVALO CID-10 | CNAE |
|------------------|---|
| J40-J47 | 0810 1031 1220 1311 1321 1351 1411 1412 1610 1622 1629 2330 2342 2539 3101 3102 3329 4120 4211 4213 4292 4299 4313 4319 4399 4921 8121 8122 8129 8411 |

| INTERVALO CID-10 | CNAE |
|------------------|--|
| K35-K38 | 0810 1011 1012 1013 1071 1411 1412 1531 1540 1610 1621 1732 1733 2451 2511 2512 2832 2833 2930 3101 3329 4621 4622 4623 4921 4922 8610 |
| K40-K46 | 0113 0210 0220 0230 0810 1011 1012 1013 1020 1031 1033 1041 1051 1061 1066 1071 1091 1122 1321 1354 1510 1610 1621 1622 1629 1722 1732 1733 1931 2211 2212 2219 2330 2341 2342 2349 2443 2449 2511 2512 2539 2541 2542 2543 2592 2593 2710 2815 2822 2832 2833 2861 2866 2869 2930 2943 2944 2945 3011 3101 3102 3329 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4212 4213 4221 4222 4223 4291 4292 4299 4312 4313 4319 4321 4329 4391 4399 4621 4622 4623 4634 4687 4721 4722 4741 4742 4743 4744 4789 4921 4922 4930 5212 8121 8122 8129 9420 |

| INTERVALO CID-10 | CNAE |
|------------------|--|
| L60-L75 | 8610 |
| L80-L99 | 0113 1011 1012 1013 1071 1411 1412 1610 1621 1931 2451 5611 5620 8121 8122 8129 8610 |

| INTERVALO CID-10 | CNAE |
|------------------|--|
| M00-M25 | 0113 0131 0133 0210 0220 0810 0892 0910 1011 1012 1013 1020 1031 1033 1041 1051 1052 1061 1062 1066 1071 1072 1091 1122 1220 1311 1321 1351 1354 1411 1412 1413 1421 1422 1510 1532 1621 1622 1623 1629 1710 1721 1722 1732 1733 1931 2012 2019 2029 2040 2091 2093 2123 2211 2212 2219 2221 2222 2312 2320 2330 2341 2342 2349 2391 2431 2439 2441 2443 2449 2451 2511 2513 2521 2522 2539 2542 2543 2550 2592 2593 2710 2722 2733 2813 2815 2822 2832 2833 2852 2853 2854 2861 2862 2864 2866 2869 2920 2930 2942 2943 2944 2945 2950 3011 3101 3102 3240 3321 3329 3600 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4212 4213 4222 4223 4291 4292 4299 4311 4312 4313 4319 4321 4329 4391 4399 4621 4622 4623 4636 4661 4681 4682 4685 4686 4687 4689 4921 4922 4923 4924 4929 4930 5012 5021 5211 5212 5221 5222 5223 5229 5310 5612 5620 6431 7719 7732 8121 8122 8129 8424 8430 8610 9420 |
| M30-M36 | 1412 8121 8122 8129 8610 |
| M40-M54 | 0113 0131 0133 0210 0220 0230 0500 0710 0810 0892 0910 0990 1011 1012 1013 1020 1031 1033 1041 1051 1052 1061 1062 1066 1071 1072 1092 1122 1311 1312 1321 1323 1340 1351 1354 1411 1412 1413 1421 1422 1510 1532 1610 1621 1622 1623 1629 1710 1721 1722 1732 1733 1931 2012 2019 2029 2040 2091 2093 2123 2211 2212 2219 2221 2222 2312 2320 2330 2341 2342 2349 2391 2431 2439 2441 2443 2449 2451 2511 2513 2521 2522 2539 2542 2543 2550 2592 2593 2710 2722 2733 2813 2815 2822 2832 2833 2852 2853 2854 2861 2862 2864 2866 2869 2920 2930 2942 2943 2944 2945 2950 3011 3101 3102 3240 3321 3329 3600 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4212 4213 4222 4223 4291 4292 4299 4311 4312 4313 4319 4321 4329 4391 4399 4621 4622 4623 4636 4661 4681 4682 4685 4686 4687 4689 4921 4922 4923 4924 4929 4930 5012 5021 5211 5212 5221 5222 5223 5229 5310 5612 5620 6431 7719 7732 8121 8122 8129 8424 8430 8610 9420 |
| M60-M79 | 0113 0155 0210 0220 1011 1012 1013 1020 1031 1033 1051 1052 1062 1066 1092 1093 1094 1095 1096 1099 1122 1311 1314 1321 1323 1340 1351 1352 1354 1359 1411 1412 1413 1414 1421 1510 1521 1529 1531 1532 1533 1540 1623 1732 1733 1742 1749 2040 2063 2091 2110 2121 2123 2211 2219 2221 2222 2223 2229 2312 2319 2342 2349 2439 2443 2449 2451 2531 2539 2541 2542 2543 2550 2591 2592 2593 2610 2631 2632 2640 2651 2710 2721 2722 2732 2733 2740 2751 2759 2813 2814 2815 2822 2823 2824 2840 2853 2854 2861 2864 2866 2869 2920 2930 2941 2942 2943 2944 2945 2949 3092 3101 3102 3104 3230 3240 3250 3291 3299 3316 3329 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4221 4632 4634 4711 4713 4912 5111 5120 5212 5221 5222 5223 5229 5310 5320 5612 5620 6021 6022 6110 6120 6130 6141 6142 6143 6190 6209 6311 6399 6422 6423 6431 6550 7410 7490 7719 7733 8121 8122 8129 8211 8219 8220 8230 8291 8292 8299 8610 9420 9601 |

| INTERVALO CID-10 | CNAE |
|------------------|---|
| S00-S09 | 0210 0220 0230 0810 1011 1012 1013 1033 1041 1061 1071 1122 1321 1510 1532 1610 1621 1622 1732 1733 1931 2212 2330 2342 2391 2511 2512 2539 2542 2543 2593 2832 2833 2866 2869 2930 3011 3101 3101 3102 3329 3701 3702 3811 3812 3821 3822 3839 3900 4120 4211 4213 4221 4222 4223 4291 4292 4299 4312 4313 4319 4321 4329 4391 4399 4520 4530 4541 4542 4621 4622 4623 4635 4671 4672 4673 4674 4679 4687 4731 4732 4741 4742 4743 4744 4789 4921 4922 4930 5212 5320 7810 7820 7830 8011 8012 8020 8030 8121 8122 8129 9420 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| S20-S29 | 0113 | 0131 | 0133 | 0210 | 0220 | 0230 | 0810 | 1011 | 1012 | 1013 | 1071 | 1321 |
| | 1510 | 1610 | 1621 | 1622 | 1629 | 1732 | 1733 | 1931 | 2330 | 2342 | 2512 | 2539 |
| | 2543 | 2832 | 2833 | 2866 | 2869 | 3600 | 3701 | 3702 | 3811 | 3812 | 3821 | 3822 |
| | 3839 | 3900 | 4120 | 4211 | 4213 | 4221 | 4222 | 4223 | 4291 | 4292 | 4299 | 4321 |
| | 4399 | 4621 | 4622 | 4623 | 4632 | 4687 | 4741 | 4742 | 4743 | 4744 | 4789 | 4921 |
| | 4922 | 4930 | 5212 | 5310 | 8121 | 8122 | 8129 | 9420 | | | | |
| S30-S39 | 0131 | 0133 | 0210 | 0220 | 1011 | 1012 | 1013 | 1061 | 1071 | 1610 | 1621 | 2330 |
| | 2342 | 2511 | 2512 | 3101 | 3329 | 3701 | 3702 | 3811 | 3812 | 3821 | 3822 | 3839 |
| | 3900 | 4120 | 4211 | 4213 | 4221 | 4222 | 4223 | 4291 | 4299 | 4312 | 4313 | 4319 |
| | 4321 | 4329 | 4391 | 4399 | 4621 | 4622 | 4623 | 4687 | 4722 | 4741 | 4742 | 4743 |
| | 4744 | 4789 | 4921 | 4930 | 5212 | 5221 | 5222 | 5223 | 5229 | 7810 | 7820 | 7830 |
| | 8121 | 8122 | 8129 | 9420 | | | | | | | | |
| S40-S49 | 0131 | 0133 | 0210 | 0220 | 0500 | 0810 | 1011 | 1012 | 1013 | 1031 | 1033 | 1041 |
| | 1051 | 1061 | 1064 | 1071 | 1091 | 1122 | 1321 | 1351 | 1354 | 1411 | 1412 | 1510 |
| | 1531 | 1532 | 1533 | 1540 | 1610 | 1621 | 1622 | 1623 | 1629 | 1722 | 1732 | 1733 |
| | 1931 | 2212 | 2221 | 2222 | 2223 | 2229 | 2330 | 2342 | 2349 | 2391 | 2451 | 2511 |
| | 2512 | 2539 | 2542 | 2543 | 2592 | 2593 | 2710 | 2813 | 2815 | 2822 | 2823 | 2832 |
| | 2833 | 2861 | 2866 | 2869 | 2930 | 2944 | 2945 | 2950 | 3101 | 3102 | 3329 | 3701 |
| | 3702 | 3811 | 3812 | 3821 | 3822 | 3839 | 3900 | 4120 | 4211 | 4213 | 4221 | 4222 |
| | 4223 | 4291 | 4292 | 4299 | 4312 | 4313 | 4319 | 4321 | 4329 | 4391 | 4399 | 4520 |
| | 4530 | 4541 | 4542 | 4618 | 4621 | 4622 | 4623 | 4635 | 4661 | 4671 | 4672 | 4673 |
| | 4674 | 4679 | 4687 | 4721 | 4722 | 4731 | 4732 | 4741 | 4742 | 4743 | 4744 | 4784 |
| | 4789 | 4921 | 4922 | 4930 | 5212 | 5221 | 5222 | 5223 | 5229 | 5310 | 5320 | 7719 |
| | 7810 | 7820 | 7830 | 8011 | 8012 | 8020 | 8030 | 8121 | 8122 | 8129 | 9420 | |
| S50-S59 | 0210 | 0220 | 0810 | 1011 | 1012 | 1013 | 1031 | 1033 | 1041 | 1051 | 1061 | 1064 |
| | 1071 | 1091 | 1092 | 1093 | 1096 | 1099 | 1122 | 1311 | 1321 | 1354 | 1411 | 1412 |
| | 1510 | 1531 | 1532 | 1533 | 1540 | 1610 | 1621 | 1622 | 1623 | 1629 | 1722 | 1732 |
| | 1733 | 2211 | 2221 | 2222 | 2223 | 2229 | 2330 | 2341 | 2342 | 2391 | 2511 | 2512 |
| | 2539 | 2542 | 2543 | 2592 | 2593 | 2710 | 2759 | 2813 | 2822 | 2823 | 2832 | 2833 |
| | 2861 | 2866 | 2869 | 2930 | 2944 | 2945 | 2950 | 3011 | 3101 | 3102 | 3329 | 3701 |
| | 3702 | 3811 | 3812 | 3821 | 3822 | 3839 | 3900 | 4120 | 4211 | 4213 | 4221 | 4222 |
| | 4223 | 4291 | 4292 | 4299 | 4312 | 4313 | 4319 | 4321 | 4322 | 4329 | 4391 | 4399 |
| | 4520 | 4621 | 4622 | 4623 | 4635 | 4661 | 4685 | 4686 | 4687 | 4689 | 4711 | 4721 |
| | 4722 | 4741 | 4742 | 4743 | 4744 | 4784 | 4789 | 4921 | 4923 | 4924 | 4929 | 4930 |
| | 5212 | 5221 | 5222 | 5223 | 5229 | 5310 | 5320 | 5329 | 7719 | 7732 | 7810 | 7820 |
| | 8011 | 8012 | 8020 | 8030 | 8121 | 8122 | 8129 | 9420 | | | | |
| S60-S69 | 0113 | 0210 | 0220 | 0500 | 0810 | 1011 | 1012 | 1013 | 1031 | 1033 | 1041 | 1042 |
| | 1051 | 1052 | 1061 | 1062 | 1063 | 1064 | 1071 | 1072 | 1091 | 1092 | 1093 | 1094 |
| | 1096 | 1099 | 1122 | 1311 | 1312 | 1321 | 1323 | 1340 | 1351 | 1353 | 1354 | 1359 |
| | 1411 | 1412 | 1510 | 1529 | 1531 | 1532 | 1533 | 1540 | 1610 | 1621 | 1622 | 1623 |
| | 1629 | 1710 | 1721 | 1722 | 1731 | 1732 | 1733 | 1741 | 1742 | 1749 | 1813 | 1931 |
| | 2012 | 2019 | 2029 | 2061 | 2063 | 2091 | 2092 | 2123 | 2211 | 2212 | 2219 | 2221 |
| | 2222 | 2223 | 2229 | 2311 | 2312 | 2319 | 2330 | 2341 | 2342 | 2349 | 2391 | 2392 |
| | 2399 | 2431 | 2439 | 2441 | 2443 | 2449 | 2451 | 2452 | 2511 | 2512 | 2513 | 2521 |
| | 2522 | 2531 | 2532 | 2539 | 2541 | 2542 | 2543 | 2550 | 2591 | 2592 | 2593 | 2599 |
| | 2632 | 2651 | 2710 | 2721 | 2722 | 2732 | 2733 | 2740 | 2751 | 2759 | 2790 | 2811 |
| | 2812 | 2813 | 2814 | 2815 | 2821 | 2822 | 2823 | 2824 | 2825 | 2829 | 2831 | 2832 |
| | 2833 | 2840 | 2852 | 2853 | 2854 | 2861 | 2862 | 2864 | 2865 | 2866 | 2869 | 2920 |
| | 2930 | 2941 | 2942 | 2943 | 2944 | 2945 | 2949 | 2950 | 3011 | 3012 | 3032 | 3091 |
| | 3092 | 3099 | 3101 | 3102 | 3103 | 3104 | 3220 | 3230 | 3240 | 3250 | 3291 | 3299 |
| | 3319 | 3329 | 3701 | 3702 | 3811 | 3812 | 3821 | 3822 | 3832 | 3839 | 3900 | 4120 |
| | 4211 | 4213 | 4221 | 4222 | 4223 | 4291 | 4292 | 4299 | 4312 | 4313 | 4319 | 4321 |
| | 4322 | 4329 | 4391 | 4399 | 4520 | 4621 | 4622 | 4623 | 4632 | 4634 | 4661 | 4671 |
| | 4672 | 4673 | 4674 | 4679 | 4681 | 4682 | 4685 | 4686 | 4687 | 4689 | 4711 | 4721 |
| | 4722 | 4741 | 4742 | 4743 | 4744 | 4789 | 4930 | 5211 | 5212 | 5320 | 5819 | 5829 |
| | 7719 | 7732 | 7810 | 7820 | 7830 | 8121 | 8122 | 8129 | 8423 | 9420 | 9529 | |
| S70-S79 | 0210 | 0220 | 1011 | 1012 | 1013 | 1033 | 1122 | 1610 | 1621 | 1622 | 2330 | 2391 |
| | 2511 | 2512 | 2539 | 3101 | 3329 | 3701 | 3702 | 3811 | 3812 | 3821 | 3822 | 3839 |
| | 3900 | 4120 | 4211 | 4213 | 4221 | 4222 | 4223 | 4291 | 4299 | 4312 | 4321 | 4391 |
| | 4399 | 4520 | 4530 | 4541 | 4542 | 4618 | 4687 | 4731 | 4732 | 4741 | 4742 | 4743 |
| | 4744 | 4784 | 4789 | 4921 | 4930 | 5212 | 5221 | 5222 | 5223 | 5229 | 5232 | 5250 |
| | 5320 | 7810 | 7820 | 7830 | 8011 | 8012 | 8020 | 8030 | 8121 | 8122 | 8129 | 9420 |
| S80-S89 | 0210 | 0220 | 0230 | 0500 | 0710 | 0810 | 0990 | 1011 | 1012 | 1013 | 1031 | 1033 |
| | 1041 | 1051 | 1061 | 1062 | 1064 | 1071 | 1072 | 1092 | 1096 | 1099 | 1122 | 1321 |
| | 1351 | 1354 | 1411 | 1412 | 1510 | 1531 | 1532 | 1540 | 1610 | 1621 | 1622 | 1623 |
| | 1629 | 1710 | 1721 | 1722 | 1732 | 1733 | 1931 | 2012 | 2019 | 2029 | 2073 | 2091 |
| | 2211 | 2219 | 2222 | 2312 | 2320 | 2330 | 2341 | 2342 | 2391 | 2439 | 2443 | 2449 |
| | 2451 | 2511 | 2512 | 2521 | 2522 | 2539 | 2542 | 2543 | 2550 | 2592 | 2593 | 2651 |
| | 2710 | 2812 | 2813 | 2815 | 2821 | 2822 | 2823 | 2831 | 2832 | 2833 | 2840 | 2852 |
| | 2854 | 2861 | 2862 | 2864 | 2865 | 2866 | 2869 | 2930 | 2943 | 2944 | 2945 | 2950 |
| | 3011 | 3101 | 3102 | 3329 | 3600 | 3701 | 3702 | 3811 | 3812 | 3821 | 3822 | 3839 |
| | 3900 | 4120 | 4211 | 4213 | 4221 | 4222 | 4223 | 4291 | 4292 | 4299 | 4312 | 4313 |
| | 4319 | 4321 | 4322 | 4329 | 4391 | 4399 | 4520 | 4530 | 4541 | 4542 | 4618 | 4621 |
| | 4622 | 4623 | 4632 | 4635 | 4636 | 4637 | 4639 | 4661 | 4671 | 4672 | 4673 | 4674 |
| | 4679 | 4681 | 4682 | 4685 | 4686 | 4687 | 4689 | 4711 | 4722 | 4723 | 4731 | 4732 |
| | 4741 | 4742 | 4743 | 4744 | 4784 | 4789 | 4912 | 4921 | 4922 | 4923 | 4924 | 4929 |
| | 4930 | 5111 | 5212 | 5221 | 5222 | 5223 | 5229 | 5232 | 5250 | 5310 | 5320 | 7719 |
| | 7732 | 7810 | 7820 | 7830 | 8011 | 8012 | 8020 | 8030 | 8121 | 8122 | 8129 | 8423 |
| | 8424 | 9420 | | | | | | | | | | |
| S90-S99 | 0210 | 0220 | 0500 | 0810 | 1011 | 1012 | 1013 | 1031 | 1033 | 1041 | 1051 | 1061 |
| | 1062 | 1064 | 1071 | 1072 | 1092 | 1093 | 1122 | 1311 | 1321 | 1351 | 1354 | 1411 |
| | 1412 | 1510 | 1532 | 1610 | 1621 | 1622 | 1623 | 1629 | 1710 | 1721 | 1722 | 1732 |
| | 1733 | 1931 | 2029 | 2091 | 2219 | 2221 | 2222 | 2312 | 2330 | 2341 | 2342 | 2391 |
| | 2431 | 2439 | 2441 | 2443 | 2449 | 2451 | 2511 | 2512 | 2513 | 2521 | 2522 | 2531 |
| | 2539 | 2542 | 2543 | 2592 | 2593 | 2710 | 2722 | 2815 | 2822 | 2831 | 2832 | 2833 |
| | 2840 | 2852 | 2853 | 2854 | 2861 | 2862 | 2865 | 2866 | 2869 | 2920 | 2930 | 2943 |
| | 2944 | 2945 | 2950 | 3011 | 3101 | 3102 | 3329 | 3600 | 3701 | 3702 | 3811 | 3812 |
| | 3821 | 3822 | 3839 | 3900 | 4120 | 4211 | 4213 | 4221 | 4222 | 4223 | 4291 | 4292 |
| | 4299 | 4312 | 4313 | 4319 | 4321 | 4322 | 4329 | 4391 | 4399 | 4621 | 4622 | 4623 |
| | 4661 | 4681 | 4682 | 4685 | 4686 | 4687 | 4689 | 4711 | 4784 | 4912 | 4921 | 4922 |
| | 4930 | 5111 | 5120 | 5212 | 5221 | 5222 | 5223 | 5229 | 5232 | 5250 | 5310 | 5320 |
| | 6423 | 6431 | 6550 | 7719 | 7732 | 7810 | 7820 | 7830 | 8011 | 8012 | 8020 | 8030 |
| | 8121 | 8122 | 8129 | 8423 | 8424 | 8610 | 9420 | | | | | |
| T90-T98 | 0210 | 0220 | 0710 | 0810 | 0892 | 0910 | 1011 | 1013 | 1020 | 1031 | 1033 | 1041 |
| | 1042 | 1061 | 1062 | 1071 | 1072 | 1091 | 1092 | 1093 | 1122 | 1220 | 1311 | 1312 |
| | 1321 | 1351 | 1352 | 1353 | 1411 | 1412 | 1510 | 1531 | 1532 | 1533 | 1540 | 1610 |
| | 1621 | 1622 | 1629 | 1733 | 1932 | 2014 | 2019 | 2029 | 2032 | 2091 | 2211 | 2221 |
| | 2223 | 2229 | 2312 | 2320 | 2330 | 2341 | 2342 | 2391 | 2451 | 2511 | 2512 | 2521 |
| | 2522 | 2539 | 2542 | 2592 | 2593 | 2640 | 2740 | 2751 | 2790 | 2813 | 2814 | 2822 |
| | 2862 | 2864 | 2866 | 2869 | 2920 | 2930 | 2944 | 2945 | 2950 | 3091 | 3092 | 3101 |
| | 3102 | 3600 | 3701 | 3702 | 3811 | 3812 | 3821 | 3822 | 3839 | 3900 | 4120 | 4211 |
| | 4213 | 4221 | 4291 | 4292 | 4299 | 4312 | 4313 | 4319 | 4321 | 4322 | 4391 | 4399 |
| | 4635 | 4661 | 4681 | 4682 | 4687 | 4721 | 4741 | 4743 | 4744 | 4784 | 4922 | 4923 |
| | 4924 | 4929 | 4930 | 5012 | 5021 | 5030 | 5212 | 5221 | 5222 | 5223 | 5229 | 5231 |
| | 5232 | 5239 | 5250 | 5310 | 5320 | 7719 | 7732 | 8011 | 8012 | 8020 | 8030 | 8121 |
| | 8122 | 9420 | | | | | | | | | | |

| | | |
|-----------|-----------------------------|---|
| 0112-1/01 | Cultivo de algodão herbáceo | 3 |
| 0112-1/02 | Cultivo de juta</ | |

| | | | | | |
|-----------|---|---|-----------|---|---|
| 0312-4/03 | Coleta de outros produtos aquáticos de água doce | 1 | 1091-1/00 | Fabricação de produtos de panificação | 3 |
| 0312-4/04 | Atividades de apoio à pesca em água doce | 2 | 1092-9/00 | Fabricação de biscoitos e bolachas | 3 |
| 0321-3/01 | Criação de peixes em água salgada e salobra | 2 | 1093-7/01 | Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates | 3 |
| 0321-3/02 | Criação de camarões em água salgada e salobra | 2 | 1093-7/02 | Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes | 3 |
| 0321-3/03 | Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra | 3 | 1094-5/00 | Fabricação de massas alimentícias | 3 |
| 0321-3/04 | Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra | 2 | 1095-3/00 | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos | 3 |
| 0321-3/05 | Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra | 2 | 1096-1/00 | Fabricação de alimentos e pratos prontos | 3 |
| 0321-3/99 | Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente | 2 | 1099-6/01 | Fabricação de vinagres | 3 |
| 0322-1/01 | Criação de peixes em água doce | 3 | 1099-6/02 | Fabricação de pós alimentícios | 2 |
| 0322-1/02 | Criação de camarões em água doce | 2 | 1099-6/03 | Fabricação de fermentos e leveduras | 1 |
| 0322-1/03 | Criação de ostras e mexilhões em água doce | 2 | 1099-6/04 | Fabricação de gelo comum | 3 |
| 0322-1/04 | Criação de peixes ornamentais em água doce | 2 | 1099-6/05 | Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) | 3 |
| 0322-1/05 | Ranicultura | 3 | 1099-6/06 | Fabricação de adoçantes naturais e artificiais | 3 |
| 0322-1/06 | Criação de jacaré | 3 | 1099-6/99 | Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente | 3 |
| 0322-1/07 | Atividades de apoio à aquicultura em água doce | 2 | 1111-9/01 | Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar | 3 |
| 0322-1/99 | Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente | 3 | 1111-9/02 | Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas | 3 |
| 0500-3/01 | Extração de carvão mineral | 3 | 1112-7/00 | Fabricação de vinho | 3 |
| 0500-3/02 | Beneficiamento de carvão mineral | 3 | 1113-5/01 | Fabricação de malte, inclusive malte úisque | 3 |
| 0600-0/01 | Extração de petróleo e gás natural | 3 | 1113-5/02 | Fabricação de cervejas e chopes | 3 |
| 0600-0/02 | Extração e beneficiamento de xisto | 3 | 1121-6/00 | Fabricação de águas envasadas | 3 |
| 0600-0/03 | Extração e beneficiamento de areias betuminosas | 3 | 1122-4/01 | Fabricação de refrigerantes | 3 |
| 0710-3/01 | Extração de minério de ferro | 3 | 1122-4/02 | Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo | 3 |
| 0710-3/02 | Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro | 3 | 1122-4/03 | Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas | 3 |
| 0721-9/01 | Extração de minério de alumínio | 3 | 1122-4/99 | Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente | 3 |
| 0721-9/02 | Beneficiamento de minério de alumínio | 3 | 1210-7/00 | Processamento industrial do fumo | 3 |
| 0722-7/01 | Extração de minério de estanho | 3 | 1220-4/01 | Fabricação de cigarros | 2 |
| 0722-7/02 | Beneficiamento de minério de estanho | 3 | 1220-4/02 | Fabricação de cigarrilhas e charutos | 3 |
| 0723-5/01 | Extração de minério de manganês | 3 | 1220-4/03 | Fabricação de filtros para cigarros | 3 |
| 0723-5/02 | Beneficiamento de minério de manganês | 3 | 1220-4/99 | Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos | 3 |
| 0724-3/01 | Extração de minério de metais preciosos | 3 | 1311-1/00 | Preparação e fiação de fibras de algodão | 3 |
| 0724-3/02 | Beneficiamento de minério de metais preciosos | 3 | 1312-0/00 | Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão | 3 |
| 0725-1/00 | Extração de minerais radioativos | 3 | 1313-8/00 | Fiação de fibras artificiais e sintéticas | 3 |
| 0729-4/01 | Extração de minérios de níobio e titânio | 3 | 1314-6/00 | Fabricação de linhas para costurar e bordar | 3 |
| 0729-4/02 | Extração de minério de tungstênio | 3 | 1321-9/00 | Tecelagem de fios de algodão | 3 |
| 0729-4/03 | Extração de minério de níquel | 3 | 1322-7/00 | Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão | 3 |
| 0729-4/04 | Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente | 3 | 1323-5/00 | Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas | 3 |
| 0729-4/05 | Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente | 2 | 1330-8/00 | Fabricação de tecidos de malha | 3 |
| 0810-0/01 | Extração de ardósia e beneficiamento associado | 3 | 1340-5/01 | Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário | 3 |
| 0810-0/02 | Extração de granito e beneficiamento associado | 3 | 1340-5/02 | Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário | 3 |
| 0810-0/03 | Extração de mármore e beneficiamento associado | 2 | 1340-5/99 | Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário | 3 |
| 0810-0/04 | Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado | 3 | 1351-1/00 | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico | 3 |
| 0810-0/05 | Extração de gesso e caulim | 2 | 1352-9/00 | Fabricação de artefatos de tapeçaria | 3 |
| 0810-0/06 | Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado | 3 | 1353-7/00 | Fabricação de artefatos de cordoaria | 3 |
| 0810-0/07 | Extração de argila e beneficiamento associado | 3 | 1354-5/00 | Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos | 3 |
| 0810-0/08 | Extração de saibro e beneficiamento associado | 3 | 1359-6/00 | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente | 3 |
| 0810-0/09 | Extração de basalto e beneficiamento associado | 3 | 1411-8/01 | Confecção de roupas íntimas | 3 |
| 0810-0/10 | Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração | 1 | 1411-8/02 | Facção de roupas íntimas | 1 |
| 0810-0/99 | Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado | 3 | 1412-6/01 | Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida | 3 |
| 0891-6/00 | Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos | 3 | 1412-6/02 | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas | 2 |
| 0892-4/01 | Extração de sal marinho | 3 | 1412-6/03 | Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas | 3 |
| 0892-4/02 | Extração de sal-gema | 3 | 1413-4/01 | Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida | 2 |
| 0892-4/03 | Refino e outros tratamentos do sal | 3 | 1413-4/02 | Confecção, sob medida, de roupas profissionais | 2 |
| 0893-2/00 | Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) | 3 | 1413-4/03 | Facção de roupas profissionais | 2 |
| 0899-1/01 | Extração de grafita | 3 | 1414-2/00 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção | 3 |
| 0899-1/02 | Extração de quartzo | 3 | 1421-5/00 | Fabricação de meias | 3 |
| 0899-1/03 | Extração de amianto | 3 | 1422-3/00 | Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias | 3 |
| 0899-1/99 | Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente | 3 | 1510-6/00 | Curtimento e outras preparações de couro | 3 |
| 0910-6/00 | Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural | 3 | 1521-1/00 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material | 2 |
| 0990-4/01 | Atividades de apoio à extração de minério de ferro | 3 | 1529-7/00 | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente | 3 |
| 0990-4/02 | Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos | 3 | 1531-9/01 | Fabricação de calçados de couro | 3 |
| 0990-4/03 | Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos | 3 | 1531-9/02 | Acabamento de calçados de couro sob contrato | 2 |
| 1011-2/01 | Frigorífico - abate de bovinos | 3 | 1532-7/00 | Fabricação de tênis de qualquer material | 2 |
| 1011-2/02 | Frigorífico - abate de equinos | 3 | 1533-5/00 | Fabricação de calçados de material sintético | 2 |
| 1011-2/03 | Frigorífico - abate de ovinos e caprinos | 3 | 1539-4/00 | Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente | 3 |
| 1011-2/04 | Frigorífico - abate de bufalinos | 3 | 1540-8/00 | Fabricação de partes para calçados, de qualquer material | 3 |
| 1011-2/05 | Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos | 3 | 1610-2/01 | Serrarias com desdobramento de madeira | 3 |
| 1012-1/01 | Abate de aves | 3 | 1610-2/02 | Serrarias sem desdobramento de madeira | 3 |
| 1012-1/02 | Abate de pequenos animais | 3 | 1621-8/00 | Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada | 3 |
| 1012-1/03 | Frigorífico - abate de suínos | 3 | 1622-6/01 | Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas | 3 |
| 1012-1/04 | Matadouro - abate de suínos sob contrato | 3 | 1622-6/02 | Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais | 3 |
| 1013-9/01 | Fabricação de produtos de carne | 3 | 1622-6/99 | Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção | 3 |
| 1013-9/02 | Preparação de subprodutos do abate | 3 | 1623-4/00 | Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira | 3 |
| 1020-1/01 | Preservação de peixes, crustáceos e moluscos | 3 | 1629-3/01 | Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis | 3 |
| 1020-1/02 | Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos | 3 | 1629-3/02 | Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis | 1 |
| 1031-7/00 | Fabricação de conservas de frutas | 3 | 1710-9/00 | Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel | 3 |
| 1032-5/01 | Fabricação de conservas de palmito | 2 | 1721-4/00 | Fabricação de papel | 3 |
| 1032-5/99 | Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito | 3 | 1722-2/00 | Fabricação de cartolina e papel-cartão | 3 |
| 1033-3/01 | Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes | 3 | 1731-1/00 | Fabricação de embalagens de papel | 3 |
| 1033-3/02 | Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados | 3 | 1732-0/00 | Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão | 3 |
| 1041-4/00 | Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho | 3 | 1733-8/00 | Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado | 3 |
| 1042-2/00 | Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho | 3 | 1741-9/01 | Fabricação de formulários contínuos | 2 |
| 1043-1/00 | Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais | 2 | 1741-9/02 | Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório | 3 |
| 1051-1/00 | Preparação do leite | 3 | 1742-7/01 | Fabricação de fraldas descartáveis | 3 |
| 1052-0/00 | Fabricação de laticínios | 3 | 1742-7/02 | Fabricação de absorventes higiênicos | 3 |
| 1053-8/00 | Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis | 2 | 1742-7/99 | Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente | 3 |
| 1061-9/01 | Beneficiamento de arroz | 3 | 1749-4/00 | Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente | 3 |
| 1061-9/02 | Fabricação de produtos do arroz | 3 | 1811-3/01 | Impressão de jornais | 3 |
| 1062-7/00 | Moagem de trigo e fabricação de derivados | 3 | 1811-3/02 | Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas | 3 |
| 1063-5/00 | Fabricação de farinha de mandioca e derivados | 3 | 1812-1/00 | Impressão de material de segurança | 2 |
| 1064-3/00 | Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho | 3 | 1813-0/01 | Impressão de material para uso publicitário | 3 |
| 1065-1/01 | Fabricação de amidos e féculas de vegetais | 3 | 1813-0/99 | Impressão de material para outros usos | 2 |
| 1065-1/02 | Fabricação de óleo de milho em bruto | 3 | 1821-1/00 | Serviços de pré-impressão | 3 |
| 1065-1/03 | Fabricação de óleo de milho refinado | 3 | 1822-9/00 | Serviços de acabamentos gráficos | 2 |
| 1066-0/00 | Fabricação de alimentos para animais | 3 | 1830-0/01 | Reprodução de som em qualquer suporte | 2 |
| 1069-4/00 | Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente | 3 | 1830-0/02 | Reprodução de vídeo em qualquer suporte | 2 |
| 1071-6/00 | Fabricação de açúcar em bruto | 3 | 1830-0/03 | Reprodução de software em qualquer suporte | 1 |
| 1072-4/01 | Fabricação de açúcar de cana refinado | 3 | 1910-1/00 | Coquearias | 3 |
| 1072-4/02 | Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba | 3 | 1921-7/00 | Fabricação de produtos do refino de petróleo | 3 |
| 1081-3/01 | Beneficiamento de café | 3 | 1922-5/01 | Formulação de combustíveis | 3 |
| 1081-3/02 | Torrefação e moagem de café | 3 | | | |
| 1082-1/00 | Fabricação de produtos à base de café | 2 | | | |

| | | |
|-----------|---|---|
| 1922-5/02 | Refrefino de óleos lubrificantes | 3 |
| 1922-5/99 | Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino | 3 |
| 1931-4/00 | Fabricação de álcool | 3 |
| 1932-2/00 | Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool | 3 |
| 2011-8/00 | Fabricação de cloro e álcalis | 2 |
| 2012-6/00 | Fabricação de intermediários para fertilizantes | 3 |
| 2013-4/00 | Fabricação de adubos e fertilizantes | 2 |
| 2014-2/00 | Fabricação de gases industriais | 2 |
| 2019-3/01 | Elaboração de combustíveis nucleares | 3 |
| 2019-3/99 | Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente | 2 |
| 2021-5/00 | Fabricação de produtos petroquímicos básicos | 3 |
| 2022-3/00 | Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras | 3 |
| 2029-1/00 | Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente | 2 |
| 2031-2/00 | Fabricação de resinas termoplásticas | 3 |
| 2032-1/00 | Fabricação de resinas termofixas | 2 |
| 2033-9/00 | Fabricação de elastômeros | 3 |
| 2040-1/00 | Fabricação de fibras artificiais e sintéticas | 3 |
| 2051-7/00 | Fabricação de defensivos agrícolas | 3 |
| 2052-5/00 | Fabricação de desinfestantes domissanitários | 2 |
| 2061-4/00 | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos | 3 |
| 2062-2/00 | Fabricação de produtos de limpeza e polimento | 3 |
| 2063-1/00 | Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | 3 |
| 2071-1/00 | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas | 3 |
| 2072-0/00 | Fabricação de tintas de impressão | 3 |
| 2073-8/00 | Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins | 3 |
| 2091-6/00 | Fabricação de adesivos e selantes | 3 |
| 2092-4/01 | Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes | 3 |
| 2092-4/02 | Fabricação de artigos pirotécnicos | 2 |
| 2092-4/03 | Fabricação de fósforos de segurança | 3 |
| 2093-2/00 | Fabricação de aditivos de uso industrial | 3 |
| 2094-1/00 | Fabricação de catalisadores | 1 |
| 2099-1/01 | Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia | 2 |
| 2099-1/99 | Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente | 3 |
| 2110-6/00 | Fabricação de produtos farmoquímicos | 3 |
| 2121-1/01 | Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano | 3 |
| 2121-1/02 | Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano | 2 |
| 2121-1/03 | Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano | 2 |
| 2122-0/00 | Fabricação de medicamentos para uso veterinário | 3 |
| 2123-8/00 | Fabricação de preparações farmacêuticas | 1 |
| 2211-1/00 | Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar | 3 |
| 2212-9/00 | Reforma de pneumáticos usados | 3 |
| 2219-6/00 | Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente | 3 |
| 2221-8/00 | Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico | 3 |
| 2222-6/00 | Fabricação de embalagens de material plástico | 3 |
| 2223-4/00 | Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção | 3 |
| 2229-3/01 | Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico | 3 |
| 2229-3/02 | Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais | 3 |
| 2229-3/03 | Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios | 3 |
| 2229-3/99 | Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente | 3 |
| 2311-7/00 | Fabricação de vidro plano e de segurança | 3 |
| 2312-5/00 | Fabricação de embalagens de vidro | 3 |
| 2319-2/00 | Fabricação de artigos de vidro | 3 |
| 2320-6/00 | Fabricação de cimento | 3 |
| 2330-3/01 | Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda | 3 |
| 2330-3/02 | Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção | 3 |
| 2330-3/03 | Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção | 2 |
| 2330-3/04 | Fabricação de casas pré-moldadas de concreto | 3 |
| 2330-3/05 | Preparação de massa de concreto e argamassa para construção | 3 |
| 2330-3/99 | Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes | 3 |
| 2341-9/00 | Fabricação de produtos cerâmicos refratários | 3 |
| 2342-7/01 | Fabricação de azulejos e pisos | 3 |
| 2342-7/02 | Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos | 3 |
| 2349-4/01 | Fabricação de material sanitário de cerâmica | 3 |
| 2349-4/99 | Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente | 3 |
| 2391-5/01 | Britamento de pedras, exceto associado à extração | 3 |
| 2391-5/02 | Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração | 3 |
| 2391-5/03 | Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras | 3 |
| 2392-3/00 | Fabricação de cal e gesso | 3 |
| 2399-1/01 | Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal | 3 |
| 2399-1/99 | Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente | 3 |
| 2411-3/00 | Produção de ferro-gusa | 3 |
| 2412-1/00 | Produção de ferroligas | 3 |
| 2421-1/00 | Produção de semi-acabados de aço | 1 |
| 2422-9/01 | Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não | 3 |
| 2422-9/02 | Produção de laminados planos de aços especiais | 2 |
| 2423-7/01 | Produção de tubos de aço sem costura | 3 |
| 2423-7/02 | Produção de laminados longos de aço, exceto tubos | 2 |
| 2424-5/01 | Produção de arames de aço | 2 |
| 2424-5/02 | Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames | 3 |
| 2431-8/00 | Produção de tubos de aço com costura | 3 |
| 2439-3/00 | Produção de outros tubos de ferro e aço | 3 |
| 2441-5/01 | Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias | 2 |
| 2441-5/02 | Produção de laminados de alumínio | 3 |
| 2442-3/00 | Metalurgia dos metais preciosos | 2 |
| 2443-1/00 | Metalurgia do cobre | 2 |
| 2449-1/01 | Produção de zinco em formas primárias | 3 |
| 2449-1/02 | Produção de laminados de zinco | 3 |
| 2449-1/03 | Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia | 3 |
| 2449-1/99 | Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente | 3 |
| 2451-2/00 | Fundição de ferro e aço | 3 |
| 2452-1/00 | Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas | 3 |
| 2511-0/00 | Fabricação de estruturas metálicas | 3 |
| 2512-8/00 | Fabricação de esquadrias de metal | 3 |
| 2513-6/00 | Fabricação de obras de caldeiraria pesada | 3 |
| 2521-7/00 | Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central | 3 |

| | | |
|-----------|---|---|
| 2522-5/00 | Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos | 3 |
| 2531-4/01 | Produção de forjados de aço | 3 |
| 2531-4/02 | Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas | 3 |
| 2532-2/01 | Produção de artefatos estampados de metal | 3 |
| 2532-2/02 | Metalurgia do pó | 3 |
| 2539-0/00 | Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais | 3 |
| 2541-1/00 | Fabricação de artigos de cutelaria | 3 |
| 2542-0/00 | Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias | 3 |
| 2543-8/00 | Fabricação de ferramentas | 3 |
| 2550-1/01 | Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate | 3 |
| 2550-1/02 | Fabricação de armas de fogo e munições | 3 |
| 2591-8/00 | Fabricação de embalagens metálicas | 3 |
| 2592-6/01 | Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados | 3 |
| 2592-6/02 | Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados | 3 |
| 2593-4/00 | Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal | 3 |
| 2599-3/01 | Serviços de confecção de armações metálicas para a construção | 2 |
| 2599-3/99 | Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente | 3 |
| 2610-8/00 | Fabricação de componentes eletrônicos | 3 |
| 2621-3/00 | Fabricação de equipamentos de informática | 2 |
| 2622-1/00 | Fabricação de periféricos para equipamentos de informática | 2 |
| 2631-1/00 | Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios | 3 |
| 2632-9/00 | Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios | 3 |
| 2640-0/00 | Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo | 3 |
| 2651-5/00 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle | 2 |
| 2652-3/00 | Fabricação de cronômetros e relógios | 2 |
| 2660-4/00 | Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação | 2 |
| 2670-1/01 | Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios | 2 |
| 2670-1/02 | Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios | 3 |
| 2680-9/00 | Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas | 3 |
| 2710-4/01 | Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios | 3 |
| 2710-4/02 | Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios | 3 |
| 2710-4/03 | Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios | 3 |
| 2721-0/00 | Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores | 3 |
| 2722-8/01 | Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores | 3 |
| 2722-8/02 | Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores | 3 |
| 2731-7/00 | Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica | 3 |
| 2732-5/00 | Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo | 3 |
| 2733-3/00 | Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados | 3 |
| 2740-6/01 | Fabricação de lâmpadas | 3 |
| 2740-6/02 | Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação | 3 |
| 2751-1/00 | Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios | 3 |
| 2759-7/01 | Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios | 3 |
| 2759-7/99 | Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios | 3 |
| 2790-2/01 | Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores | 3 |
| 2790-2/02 | Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme | 3 |
| 2790-2/99 | Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente | 2 |
| 2811-9/00 | Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários | 2 |
| 2812-7/00 | Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas | 3 |
| 2813-5/00 | Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios | 3 |
| 2814-3/01 | Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios | 3 |
| 2814-3/02 | Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios | 3 |
| 2815-1/01 | Fabricação de rolamentos para fins industriais | 2 |
| 2815-1/02 | Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos | 3 |
| 2821-6/01 | Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios | 3 |
| 2821-6/02 | Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios | 3 |
| 2822-4/01 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios | 3 |
| 2822-4/02 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios | 3 |
| 2823-2/00 | Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios | 3 |
| 2824-1/01 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial | 2 |
| 2824-1/02 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial | 2 |
| 2825-9/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios | 2 |
| 2829-1/01 | Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios | 2 |
| 2829-1/99 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios | 3 |
| 2831-3/00 | Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios | 3 |
| 2832-1/00 | Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios | 3 |
| 2833-0/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação | 3 |
| 2840-2/00 | Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios | 3 |
| 2851-8/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios | 3 |
| 2852-6/00 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo | 3 |
| 2853-4/00 | Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas | 3 |
| 2854-2/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores | 3 |
| 2861-5/00 | Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta | 3 |
| 2862-3/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios | 3 |
| 2863-1/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios | 3 |
| 2864-0/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios | 3 |
| 2865-8/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios | 3 |

| | | | | | |
|-----------|---|---|-----------|--|---|
| 2866-6/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios | 3 | 3314-7/14 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo | 3 |
| 2869-1/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios | 3 | 3314-7/15 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo | 2 |
| 2910-7/01 | Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários | 3 | 3314-7/16 | Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas | 3 |
| 2910-7/02 | Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários | 3 | 3314-7/17 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores | 3 |
| 2910-7/03 | Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários | 3 | 3314-7/18 | Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta | 3 |
| 2920-4/01 | Fabricação de caminhões e ônibus | 3 | 3314-7/19 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo | 3 |
| 2920-4/02 | Fabricação de motores para caminhões e ônibus | 2 | 3314-7/20 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados | 2 |
| 2930-1/01 | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões | 3 | 3314-7/21 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos | 3 |
| 2930-1/02 | Fabricação de carrocerias para ônibus | 3 | 3314-7/22 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico | 3 |
| 2930-1/03 | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus | 3 | 3314-7/99 | Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente | 3 |
| 2941-7/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores | 3 | 3315-5/00 | Manutenção e reparação de veículos ferroviários | 3 |
| 2942-5/00 | Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores | 3 | 3316-3/01 | Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista | 2 |
| 2943-3/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores | 3 | 3316-3/02 | Manutenção de aeronaves na pista | 1 |
| 2944-1/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores | 3 | 3317-1/01 | Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes | 3 |
| 2945-0/00 | Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias | 3 | 3317-1/02 | Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer | 2 |
| 2949-2/01 | Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores | 3 | 3319-8/00 | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente | 3 |
| 2949-2/99 | Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente | 3 | 3321-0/00 | Instalação de máquinas e equipamentos industriais | 3 |
| 2950-6/00 | Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores | 3 | 3329-5/01 | Serviços de montagem de móveis de qualquer material | 3 |
| 3011-3/01 | Construção de embarcações de grande porte | 3 | 3329-5/99 | Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente | 3 |
| 3011-3/02 | Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte | 3 | 3511-5/00 | Geração de energia elétrica | 3 |
| 3012-1/00 | Construção de embarcações para esporte e lazer | 3 | 3512-3/00 | Transmissão de energia elétrica | 3 |
| 3031-8/00 | Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes | 3 | 3513-1/00 | Comércio atacadista de energia elétrica | 1 |
| 3032-6/00 | Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários | 3 | 3514-0/00 | Distribuição de energia elétrica | 3 |
| 3041-5/00 | Fabricação de aeronaves | 2 | 3520-4/01 | Produção de gás: processamento de gás natural | 2 |
| 3042-3/00 | Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves | 2 | 3520-4/02 | Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas | 2 |
| 3050-4/00 | Fabricação de veículos militares de combate | 2 | 3530-1/00 | Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado | 2 |
| 3091-1/00 | Fabricação de motocicletas, peças e acessórios | 3 | 3600-6/01 | Captação, tratamento e distribuição de água | 3 |
| 3092-0/00 | Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios | 3 | 3600-6/02 | Distribuição de água por caminhões | 2 |
| 3099-7/00 | Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente | 3 | 3701-1/00 | Gestão de redes de esgoto | 3 |
| 3101-2/00 | Fabricação de móveis com predominância de madeira | 3 | 3702-9/00 | Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes | 3 |
| 3102-1/00 | Fabricação de móveis com predominância de metal | 3 | 3811-4/00 | Coleta de resíduos não-perigosos | 3 |
| 3103-9/00 | Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal | 3 | 3812-2/00 | Coleta de resíduos perigosos | 2 |
| 3104-7/00 | Fabricação de colchões | 3 | 3821-1/00 | Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos | 3 |
| 3211-6/01 | Lapidação de gemas | 2 | 3822-0/00 | Tratamento e disposição de resíduos perigosos | 3 |
| 3211-6/02 | Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria | 2 | 3831-9/01 | Recuperação de sucatas de alumínio | 3 |
| 3211-6/03 | Cunhagem de moedas e medalhas | 2 | 3831-9/99 | Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio | 3 |
| 3212-4/00 | Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes | 3 | 3832-7/00 | Recuperação de materiais plásticos | 3 |
| 3220-5/00 | Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios | 3 | 3839-4/01 | Usinas de compostagem | 3 |
| 3230-2/00 | Fabricação de artefatos para pesca e esporte | 3 | 3839-4/99 | Recuperação de materiais não especificados anteriormente | 3 |
| 3240-0/01 | Fabricação de jogos eletrônicos | 2 | 3900-5/00 | Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos | 2 |
| 3240-0/02 | Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação | 2 | 4110-7/00 | Incorporação de empreendimentos imobiliários | 3 |
| 3240-0/03 | Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação | 2 | 4120-4/00 | Construção de edifícios | 3 |
| 3240-0/99 | Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente | 3 | 4211-1/01 | Construção de rodovias e ferrovias | 3 |
| 3250-7/01 | Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório | 2 | 4211-1/02 | Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos | 3 |
| 3250-7/02 | Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório | 3 | 4212-0/00 | Construção de obras de arte especiais | 3 |
| 3250-7/03 | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda | 2 | 4213-8/00 | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | 3 |
| 3250-7/04 | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda | 2 | 4221-9/01 | Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica | 3 |
| 3250-7/05 | Fabricação de materiais para medicina e odontologia | 3 | 4221-9/02 | Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica | 3 |
| 3250-7/06 | Serviços de prótese dentária | 2 | 4221-9/03 | Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica | 3 |
| 3250-7/07 | Fabricação de artigos ópticos | 3 | 4221-9/04 | Construção de estações e redes de telecomunicações | 3 |
| 3250-7/08 | Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar | 2 | 4221-9/05 | Manutenção de estações e redes de telecomunicações | 3 |
| 3291-4/00 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras | 3 | 4222-7/01 | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação | 3 |
| 3292-2/01 | Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo | 3 | 4222-7/02 | Obras de irrigação | 3 |
| 3292-2/02 | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional | 3 | 4223-5/00 | Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto | 3 |
| 3299-0/01 | Fabricação de guarda-chuvas e similares | 2 | 4291-0/00 | Obras portuárias, marítimas e fluviais | 3 |
| 3299-0/02 | Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório | 2 | 4292-8/01 | Montagem de estruturas metálicas | 3 |
| 3299-0/03 | Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos | 2 | 4292-8/02 | Obras de montagem industrial | 3 |
| 3299-0/04 | Fabricação de painéis e letreiros luminosos | 3 | 4299-5/01 | Construção de instalações esportivas e recreativas | 3 |
| 3299-0/05 | Fabricação de aviamentos para costura | 3 | 4299-5/99 | Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente | 3 |
| 3299-0/99 | Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente | 3 | 4311-8/01 | Demolição de edifícios e outras estruturas | 3 |
| 3311-2/00 | Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos | 3 | 4311-8/02 | Preparação de canteiro e limpeza de terreno | 3 |
| 3312-1/01 | Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação | 2 | 4312-6/00 | Perfurações e sondagens | 3 |
| 3312-1/02 | Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle | 2 | 4313-4/00 | Obras de terraplenagem | 3 |
| 3312-1/03 | Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação | 1 | 4319-3/00 | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente | 2 |
| 3312-1/04 | Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos | 3 | 4321-5/00 | Instalação e manutenção elétrica | 3 |
| 3313-9/01 | Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos | 3 | 4322-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás | 3 |
| 3313-9/02 | Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos | 2 | 4322-3/02 | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração | 3 |
| 3313-9/99 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente | 3 | 4322-3/03 | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio | 3 |
| 3314-7/01 | Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas | 1 | 4329-1/01 | Instalação de painéis publicitários | 2 |
| 3314-7/02 | Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas | 3 | 4329-1/02 | Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre | 2 |
| 3314-7/03 | Manutenção e reparação de válvulas industriais | 2 | 4329-1/03 | Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria | 2 |
| 3314-7/04 | Manutenção e reparação de compressores | 3 | 4329-1/04 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos | 3 |
| 3314-7/05 | Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais | 2 | 4329-1/05 | Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração | 3 |
| 3314-7/06 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas | 3 | 4329-1/99 | Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente | 3 |
| 3314-7/07 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial | 3 | 4330-4/01 | Impermeabilização em obras de engenharia civil | 3 |
| 3314-7/08 | Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas | 3 | 4330-4/02 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material | 3 |
| 3314-7/09 | Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório | 3 | 4330-4/03 | Obras de acabamento em gesso e estuque | 3 |
| 3314-7/10 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente | 3 | 4330-4/04 | Serviços de pintura de edifícios em geral | 3 |
| 3314-7/11 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária | 3 | 4330-4/05 | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores | 3 |
| 3314-7/12 | Manutenção e reparação de tratores agrícolas | 3 | 4330-4/99 | Outras obras de acabamento da construção | 3 |
| 3314-7/13 | Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta | 3 | 4391-6/00 | Obras de fundações | 3 |
| | | | 4399-1/01 | Administração de obras | 3 |
| | | | 4399-1/02 | Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias | 3 |
| | | | 4399-1/03 | Obras de alvenaria | 3 |
| | | | 4399-1/04 | Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras | 3 |
| | | | 4399-1/05 | Perfuração e construção de poços de água | 3 |
| | | | 4399-1/99 | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente | 3 |
| | | | 4511-1/01 | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos | 2 |
| | | | 4511-1/02 | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados | 3 |
| | | | 4511-1/03 | Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados | 2 |
| | | | 4511-1/04 | Comércio por atacado de caminhões novos e usados | 2 |
| | | | 4511-1/05 | Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados | 3 |

| | | | | | |
|-----------|--|---|-----------|---|---|
| 4511-1/01 | Comércio por atacado de ô nibus e microônibus novos e usados | 1 | 4644-3/02 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário | 2 |
| 4512-9/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores | 2 | 4645-1/01 | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | 1 |
| 4512-9/02 | Comércio sob consignação de veículos automotores | 3 | 4645-1/02 | Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia | 2 |
| 4520-0/01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores | 3 | 4645-1/03 | Comércio atacadista de produtos odontológicos | 2 |
| 4520-0/02 | Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores | 3 | 4646-0/01 | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria | 2 |
| 4520-0/03 | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores | 3 | 4646-0/02 | Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal | 2 |
| 4520-0/04 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores | 2 | 4647-8/01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria | 2 |
| 4520-0/05 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores | 3 | 4647-8/02 | Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações | 3 |
| 4520-0/06 | Serviços de borracharia para veículos automotores | 3 | 4649-4/01 | Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico | 2 |
| 4520-0/07 | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores | 3 | 4649-4/02 | Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico | 3 |
| 4530-7/01 | Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores | 2 | 4649-4/03 | Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos | 3 |
| 4530-7/02 | Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar | 2 | 4649-4/04 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria | 3 |
| 4530-7/03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | 2 | 4649-4/05 | Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas | 2 |
| 4530-7/04 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores | 2 | 4649-4/06 | Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures | 2 |
| 4530-7/05 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar | 2 | 4649-4/07 | Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos | 1 |
| 4530-7/06 | Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores | 2 | 4649-4/08 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar | 3 |
| 4541-2/01 | Comércio por atacado de motocicletas e motonetas | 2 | 4649-4/09 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | 2 |
| 4541-2/02 | Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas | 3 | 4649-4/10 | Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas | 1 |
| 4541-2/03 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas | 3 | 4649-4/99 | Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente | 2 |
| 4541-2/04 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas | 3 | 4651-6/01 | Comércio atacadista de equipamentos de informática | 1 |
| 4541-2/05 | Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas | 3 | 4651-6/02 | Comércio atacadista de suprimentos para informática | 1 |
| 4542-1/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios | 1 | 4652-4/00 | Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação | 1 |
| 4542-1/02 | Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas | 2 | 4661-3/00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças | 2 |
| 4543-9/00 | Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas | 2 | 4662-1/00 | Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças | 3 |
| 4611-7/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos | 3 | 4663-0/00 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças | 2 |
| 4612-5/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos | 2 | 4664-8/00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças | 2 |
| 4613-3/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens | 3 | 4665-6/00 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças | 2 |
| 4614-1/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves | 2 | 4669-9/01 | Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças | 2 |
| 4615-0/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico | 2 | 4669-9/99 | Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças | 2 |
| 4616-8/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem | 1 | 4671-1/00 | Comércio atacadista de madeira e produtos derivados | 3 |
| 4617-6/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo | 3 | 4672-9/00 | Comércio atacadista de ferragens e ferramentas | 3 |
| 4618-1/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria | 2 | 4673-7/00 | Comércio atacadista de material elétrico | 2 |
| 4618-4/02 | Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares | 2 | 4674-5/00 | Comércio atacadista de cimento | 2 |
| 4618-4/03 | Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações | 3 | 4679-6/01 | Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares | 2 |
| 4618-4/99 | Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente | 2 | 4679-6/02 | Comércio atacadista de mármore e granitos | 3 |
| 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado | 2 | 4679-6/03 | Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais | 3 |
| 4621-4/00 | Comércio atacadista de café em grão | 3 | 4679-6/04 | Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente | 2 |
| 4622-2/00 | Comércio atacadista de soja | 3 | 4679-6/99 | Comércio atacadista de materiais de construção em geral | 3 |
| 4623-1/01 | Comércio atacadista de animais vivos | 3 | 4681-8/01 | Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) | 3 |
| 4623-1/02 | Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal | 3 | 4681-8/02 | Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.) | 3 |
| 4623-1/03 | Comércio atacadista de algodão | 2 | 4681-8/03 | Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante | 3 |
| 4623-1/04 | Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado | 3 | 4681-8/04 | Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto | 2 |
| 4623-1/05 | Comércio atacadista de cacau | 2 | 4681-8/05 | Comércio atacadista de lubrificantes | 2 |
| 4623-1/06 | Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas | 3 | 4682-6/00 | Comércio atacadista de gás iquefeito de petróleo (GLP) | 3 |
| 4623-1/07 | Comércio atacadista de sisal | 2 | 4683-4/00 | Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo | 2 |
| 4623-1/08 | Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | 3 | 4684-2/01 | Comércio atacadista de resinas e elastômeros | 2 |
| 4623-1/09 | Comércio atacadista de alimentos para animais | 3 | 4684-2/02 | Comércio atacadista de solventes | 3 |
| 4623-1/99 | Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente | 3 | 4684-2/99 | Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente | 3 |
| 4631-1/00 | Comércio atacadista de leite e laticínios | 3 | 4685-1/00 | Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção | 3 |
| 4632-0/01 | Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados | 3 | 4686-9/01 | Comércio atacadista de papel e papelão em bruto | 2 |
| 4632-0/02 | Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas | 3 | 4686-9/02 | Comércio atacadista de embalagens | 3 |
| 4632-0/03 | Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | 3 | 4687-7/01 | Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão | 3 |
| 4633-8/01 | Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos | 3 | 4687-7/02 | Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão | 3 |
| 4633-8/02 | Comércio atacadista de aves vivas e ovos | 2 | 4687-7/03 | Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos | 3 |
| 4633-8/03 | Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação | 2 | 4689-3/01 | Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis | 2 |
| 4634-6/01 | Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados | 3 | 4689-3/02 | Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados | 2 |
| 4634-6/02 | Comércio atacadista de aves abatidas e derivados | 3 | 4689-3/99 | Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente | 2 |
| 4634-6/03 | Comércio atacadista de pescados e frutos do mar | 3 | 4691-5/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios | 2 |
| 4634-6/99 | Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais | 2 | 4692-3/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários | 2 |
| 4635-4/01 | Comércio atacadista de água mineral | 3 | 4693-1/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários | 2 |
| 4635-4/02 | Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante | 3 | 4711-3/01 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados | 3 |
| 4635-4/03 | Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | 3 | 4711-3/02 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados | 3 |
| 4635-4/99 | Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente | 3 | 4712-1/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns | 2 |
| 4636-2/01 | Comércio atacadista de fumo beneficiado | 3 | 4713-0/01 | Lojas de departamentos ou magazines | 3 |
| 4636-2/02 | Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos | 2 | 4713-0/02 | Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines | 2 |
| 4637-1/01 | Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel | 3 | 4713-0/03 | Lojas duty free de aeroportos internacionais | 2 |
| 4637-1/02 | Comércio atacadista de açúcar | 2 | 4721-1/01 | Padaria e confeitaria com predominância de produção própria | 3 |
| 4637-1/03 | Comércio atacadista de óleos e gorduras | 2 | 4721-1/02 | Padaria e confeitaria com predominância de revenda | 2 |
| 4637-1/04 | Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares | 2 | 4721-1/03 | Comércio varejista de laticínios e frios | 2 |
| 4637-1/05 | Comércio atacadista de massas alimentícias | 3 | 4721-1/04 | Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes | 3 |
| 4637-1/06 | Comércio atacadista de sorvetes | 2 | 4722-9/01 | Comércio varejista de carnes - açougues | 3 |
| 4637-1/07 | Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes | 3 | 4722-9/02 | Peixaria | 2 |
| 4637-1/99 | Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente | 3 | 4723-7/00 | Comércio varejista de bebidas | 3 |
| 4639-7/01 | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral | 3 | 4724-5/00 | Comércio varejista de hortifrutigranjeiros | 3 |
| 4639-7/02 | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | 3 | 4729-6/01 | Tabacaria | 1 |
| 4641-9/01 | Comércio atacadista de tecidos | 2 | | | |
| 4641-9/02 | Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho | 3 | | | |
| 4641-9/03 | Comércio atacadista de artigos de armarinho | 3 | | | |
| 4642-7/01 | Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança | 1 | | | |
| 4642-7/02 | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho | 2 | | | |
| 4643-5/01 | Comércio atacadista de calçados | 2 | | | |
| 4643-5/02 | Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem | 1 | | | |
| 4644-3/01 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano | 2 | | | |

| | | | | | |
|-----------|--|---|-----------|---|---|
| 4729-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | 2 | 5021-1/02 | Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia | 3 |
| 4731-8/00 | Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores | 3 | 5022-0/01 | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia | 2 |
| 4732-6/00 | Comércio varejista de lubrificantes | 2 | 5022-0/02 | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia | 2 |
| 4741-5/00 | Comércio varejista de tintas e materiais para pintura | 2 | 5030-1/01 | Navegação de apoio marítimo | 3 |
| 4742-3/00 | Comércio varejista de material elétrico | 3 | 5030-1/02 | Navegação de apoio portuário | 1 |
| 4743-1/00 | Comércio varejista de vidros | 3 | 5091-2/01 | Transporte por navegação de travessia, municipal | 3 |
| 4744-0/01 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas | 3 | 5091-2/02 | Transporte por navegação de travessia, intermunicipal | 3 |
| 4744-0/02 | Comércio varejista de madeira e artefatos | 3 | 5099-8/01 | Transporte aquaviário para passeios turísticos | 1 |
| 4744-0/03 | Comércio varejista de materiais hidráulicos | 2 | 5099-8/99 | Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente | 1 |
| 4744-0/04 | Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas | 3 | 5111-1/00 | Transporte aéreo de passageiros regular | 3 |
| 4744-0/05 | Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente | 3 | 5112-9/01 | Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação | 3 |
| 4744-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral | 3 | 5112-9/99 | Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular | 3 |
| 4751-2/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | 2 | 5120-0/00 | Transporte aéreo de carga | 2 |
| 4752-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | 2 | 5130-7/00 | Transporte espacial | 1 |
| 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | 2 | 5211-7/01 | Armazéns gerais - emissão de warrant | 3 |
| 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis | 2 | 5211-7/02 | Guarda-móveis | 2 |
| 4754-7/02 | Comércio varejista de artigos de colchoaria | 2 | 5211-7/99 | Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis | 3 |
| 4754-7/03 | Comércio varejista de artigos de iluminação | 2 | 5212-5/00 | Carga e descarga | 3 |
| 4755-5/01 | Comércio varejista de tecidos | 2 | 5221-4/00 | Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados | 3 |
| 4755-5/02 | Comercio varejista de artigos de armarinho | 2 | 5222-2/00 | Terminais rodoviários e ferroviários | 3 |
| 4755-5/03 | Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho | 3 | 5223-1/00 | Estacionamento de veículos | 3 |
| 4756-3/00 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios | 2 | 5229-0/01 | Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada | 1 |
| 4757-1/00 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação | 2 | 5229-0/02 | Serviços de reboque de veículos | 3 |
| 4759-8/01 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas | 2 | 5229-0/99 | Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente | 3 |
| 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente | 2 | 5231-1/01 | Administração da infra-estrutura portuária | 2 |
| 4761-0/01 | Comércio varejista de livros | 1 | 5231-1/02 | Operações de terminais | 3 |
| 4761-0/02 | Comércio varejista de jornais e revistas | 1 | 5232-0/00 | Atividades de agenciamento marítimo | 2 |
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria | 2 | 5239-7/00 | Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente | 3 |
| 4762-8/00 | Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas | 1 | 5240-1/01 | Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem | 2 |
| 4763-6/01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos | 2 | 5240-1/99 | Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem | 3 |
| 4763-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos | 1 | 5250-8/01 | Comissaria de despachos | 1 |
| 4763-6/03 | Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios | 1 | 5250-8/02 | Atividades de despachantes aduaneiros | 3 |
| 4763-6/04 | Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping | 1 | 5250-8/03 | Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo | 3 |
| 4763-6/05 | Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios | 2 | 5250-8/04 | Organização logística do transporte de carga | 3 |
| 4771-7/01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas | 2 | 5250-8/05 | Operador de transporte multimodal - OTM | 3 |
| 4771-7/02 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas | 2 | 5310-5/01 | Atividades do Correio Nacional | 3 |
| 4771-7/03 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos | 1 | 5310-5/02 | Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional | 2 |
| 4771-7/04 | Comércio varejista de medicamentos veterinários | 3 | 5320-2/01 | Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional | 3 |
| 4772-5/00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | 2 | 5320-2/02 | Serviços de entrega rápida | 3 |
| 4773-3/00 | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos | 1 | 5510-8/01 | Hotéis | 2 |
| 4774-1/00 | Comércio varejista de artigos de óptica | 2 | 5510-8/02 | Apart-hotéis | 2 |
| 4781-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | 2 | 5510-8/03 | Motéis | 2 |
| 4782-2/01 | Comércio varejista de calçados | 2 | 5590-6/01 | Albergues, exceto assistenciais | 3 |
| 4782-2/02 | Comércio varejista de artigos de viagem | 1 | 5590-6/02 | Campings | 1 |
| 4783-1/01 | Comércio varejista de artigos de joalheria | 2 | 5590-6/03 | Pensões (alojamento) | 2 |
| 4783-1/02 | Comércio varejista de artigos de relojoaria | 1 | 5590-6/99 | Outros alojamentos não especificados anteriormente | 2 |
| 4784-9/00 | Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) | 3 | 5611-2/01 | Restaurantes e similares | 2 |
| 4785-7/01 | Comércio varejista de antiguidades | 3 | 5611-2/02 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas | 3 |
| 4785-7/99 | Comércio varejista de outros artigos usados | 3 | 5611-2/03 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares | 3 |
| 4789-0/01 | Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos | 2 | 5612-1/00 | Serviços ambulantes de alimentação | 3 |
| 4789-0/02 | Comércio varejista de plantas e flores naturais | 3 | 5620-1/01 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas | 3 |
| 4789-0/03 | Comércio varejista de objetos de arte | 1 | 5620-1/02 | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê | 2 |
| 4789-0/04 | Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação | 3 | 5620-1/03 | Cantinas - serviços de alimentação privativos | 3 |
| 4789-0/05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários | 3 | 5620-1/04 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar | 3 |
| 4789-0/06 | Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos | 2 | 5811-5/00 | Edição de livros | 2 |
| 4789-0/07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório | 2 | 5812-3/00 | Edição de jornais | 2 |
| 4789-0/08 | Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem | 1 | 5813-1/00 | Edição de revistas | 3 |
| 4789-0/09 | Comércio varejista de armas e munições | 2 | 5819-1/00 | Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos | 2 |
| 4789-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | 2 | 5821-2/00 | Edição integrada à impressão de livros | 2 |
| 4911-6/00 | Transporte ferroviário de carga | 3 | 5822-1/00 | Edição integrada à impressão de jornais | 2 |
| 4912-4/01 | Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual | 3 | 5823-9/00 | Edição integrada à impressão de revistas | 2 |
| 4912-4/02 | Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana | 3 | 5829-8/00 | Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos | 2 |
| 4912-4/03 | Transporte metroviário | 3 | 5911-1/01 | Estúdios cinematográficos | 1 |
| 4921-3/01 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal | 3 | 5911-1/02 | Produção de filmes para publicidade | 3 |
| 4921-3/02 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana | 3 | 5911-1/99 | Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente | 1 |
| 4922-1/01 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana | 3 | 5912-0/01 | Serviços de dublagem | 2 |
| 4922-1/02 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual | 3 | 5912-0/02 | Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual | 2 |
| 4922-1/03 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional | 3 | 5912-0/99 | Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente | 1 |
| 4923-0/01 | Serviço de táxi | 3 | 5913-8/00 | Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão | 1 |
| 4923-0/02 | Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista | 3 | 5914-6/00 | Atividades de exibição cinematográfica | 3 |
| 4924-8/00 | Transporte escolar | 3 | 5920-1/00 | Atividades de gravação de som e de edição de música | 2 |
| 4929-9/01 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal | 3 | 6010-1/00 | Atividades de rádio | 1 |
| 4929-9/02 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional | 3 | 6021-7/00 | Atividades de televisão aberta | 3 |
| 4929-9/03 | Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal | 3 | 6022-5/01 | Programadoras | 3 |
| 4929-9/04 | Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional | 3 | 6022-5/02 | Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras | 3 |
| 4929-9/99 | Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente | 2 | 6110-8/01 | Serviços de telefonia fixa comutada - STFC | 2 |
| 4930-2/01 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal | 3 | 6110-8/02 | Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT | 2 |
| 4930-2/02 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | 3 | 6110-8/03 | Serviços de comunicação multimídia - SCM | 2 |
| 4930-2/03 | Transporte rodoviário de produtos perigosos | 3 | 6110-8/99 | Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente | 3 |
| 4930-2/04 | Transporte rodoviário de mudanças | 3 | 6120-5/01 | Telefonia móvel celular | 2 |
| 4940-0/00 | Transporte dutoviário | 1 | 6120-5/02 | Serviço móvel especializado - SME | 3 |
| 4950-7/00 | Trens turísticos, teleféricos e similares | 3 | 6120-5/99 | Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente | 1 |
| 5011-4/01 | Transporte marítimo de cabotagem - Carga | 3 | 6130-2/00 | Telecomunicações por satélite | 1 |
| 5011-4/02 | Transporte marítimo de cabotagem - passageiros | 2 | 6141-8/00 | Operadoras de televisão por assinatura por cabo | 3 |
| 5012-2/01 | Transporte marítimo de longo curso - Carga | 3 | 6142-6/00 | Operadoras de televisão por assinatura por microondas | 2 |
| 5012-2/02 | Transporte marítimo de longo curso - Passageiros | 2 | 6143-4/00 | Operadoras de televisão por assinatura por satélite | 3 |
| 5021-1/01 | Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia | 3 | 6190-6/01 | Provedores de acesso às redes de comunicações | 3 |
| | | | 6190-6/02 | Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP | 2 |
| | | | 6190-6/99 | Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente | 2 |
| | | | 6201-5/00 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda | 1 |
| | | | 6202-3/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | 2 |
| | | | 6203-1/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis | 1 |
| | | | 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informação | 2 |
| | | | 6209-1/00 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação | 2 |
| | | | 6311-9/00 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet | 2 |

| | | | | | |
|-----------|--|---|-----------|--|---|
| 6319-4/00 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet | 1 | 7420-0/05 | Serviços de microfilmagem | 3 |
| 6391-7/00 | Agências de notícias | 2 | 7490-1/01 | Serviços de tradução, interpretação e similares | 3 |
| 6399-2/00 | Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente | 3 | 7490-1/02 | Escafandria e mergulho | 3 |
| 6410-7/00 | Banco Central | 1 | 7490-1/03 | Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias | 3 |
| 6421-2/00 | Bancos comerciais | 2 | 7490-1/04 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | 2 |
| 6422-1/00 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | 3 | 7490-1/05 | Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas | 3 |
| 6423-9/00 | Caixas econômicas | 2 | 7490-1/99 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | 2 |
| 6424-7/01 | Bancos cooperativos | 1 | 7500-1/00 | Atividades veterinárias | 2 |
| 6424-7/02 | Cooperativas centrais de crédito | 1 | 7711-0/00 | Locação de automóveis sem condutor | 2 |
| 6424-7/03 | Cooperativas de crédito mútuo | 2 | 7719-5/01 | Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos | 2 |
| 6424-7/04 | Cooperativas de crédito rural | 1 | 7719-5/02 | Locação de aeronaves sem tripulação | 3 |
| 6431-0/00 | Bancos múltiplos, sem carteira comercial | 1 | 7719-5/99 | Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor | 3 |
| 6432-8/00 | Bancos de investimento | 1 | 7721-7/00 | Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos | 2 |
| 6433-6/00 | Bancos de desenvolvimento | 2 | 7722-5/00 | Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares | 3 |
| 6434-4/00 | Agências de fomento | 1 | 7723-3/00 | Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios | 2 |
| 6435-2/01 | Sociedades de crédito imobiliário | 1 | 7729-2/01 | Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos | 3 |
| 6435-2/02 | Associações de poupança e empréstimo | 1 | 7729-2/02 | Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais | 3 |
| 6435-2/03 | Companhias hipotecárias | 1 | 7729-2/03 | Aluguel de material médico | 1 |
| 6436-1/00 | Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras | 1 | 7729-2/99 | Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | 3 |
| 6437-9/00 | Sociedades de crédito ao microempreendedor | 1 | 7731-4/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador | 3 |
| 6440-9/00 | Arrendamento mercantil | 1 | 7732-2/01 | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | 3 |
| 6450-6/00 | Sociedades de capitalização | 3 | 7732-2/02 | Aluguel de andaimes | 3 |
| 6461-1/00 | Holdings de instituições financeiras | 2 | 7733-1/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios | 1 |
| 6462-0/00 | Holdings de instituições não-financeiras | 3 | 7739-0/01 | Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador | 1 |
| 6463-8/00 | Outras sociedades de participação, exceto holdings | 2 | 7739-0/02 | Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador | 3 |
| 6470-1/01 | Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários | 1 | 7739-0/03 | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes | 3 |
| 6470-1/02 | Fundos de investimento previdenciários | 1 | 7739-0/99 | Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador | 3 |
| 6470-1/03 | Fundos de investimento imobiliários | 1 | 7740-3/00 | Gestão de ativos intangíveis não-financeiros | 1 |
| 6491-3/00 | Sociedades de fomento mercantil - factoring | 1 | 7810-8/00 | Seleção e agenciamento de mão-de-obra | 3 |
| 6492-1/00 | Securitização de créditos | 3 | 7820-5/00 | Locação de mão-de-obra temporária | 3 |
| 6493-0/00 | Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos | 2 | 7830-2/00 | Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros | 2 |
| 6499-9/01 | Clubes de investimento | 1 | 7911-2/00 | Agências de viagens | 1 |
| 6499-9/02 | Sociedades de investimento | 1 | 7912-1/00 | Operadores turísticos | 1 |
| 6499-9/03 | Fundo garantidor de crédito | 1 | 7990-2/00 | Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente | 1 |
| 6499-9/04 | Caixas de financiamento de corporações | 1 | 8011-1/01 | Atividades de vigilância e segurança privada | 3 |
| 6499-9/05 | Concessão de crédito pelas OSCIP | 1 | 8011-1/02 | Serviços de adestramento de cães de guarda | 2 |
| 6499-9/99 | Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente | 1 | 8012-9/00 | Atividades de transporte de valores | 3 |
| 6511-1/01 | Seguros de vida | 1 | 8020-0/00 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança | 3 |
| 6511-1/02 | Planos de auxílio-funeral | 2 | 8030-7/00 | Atividades de investigação particular | 2 |
| 6512-0/00 | Seguros não-vida | 2 | 8111-7/00 | Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais | 3 |
| 6520-1/00 | Seguros-saúde | 1 | 8112-5/00 | Condomínios prediais | 2 |
| 6530-8/00 | Resseguros | 2 | 8121-4/00 | Limpeza em prédios e em domicílios | 3 |
| 6541-3/00 | Previdência complementar fechada | 1 | 8122-2/00 | Imunização e controle de pragas urbanas | 3 |
| 6542-1/00 | Previdência complementar aberta | 1 | 8129-0/00 | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | 3 |
| 6550-2/00 | Planos de saúde | 2 | 8130-3/00 | Atividades paisagísticas | 3 |
| 6611-8/01 | Bolsa de valores | 1 | 8211-3/00 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | 2 |
| 6611-8/02 | Bolsa de mercadorias | 1 | 8219-9/01 | Fotocópias | 1 |
| 6611-8/03 | Bolsa de mercadorias e futuros | 1 | 8219-9/99 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | 3 |
| 6611-8/04 | Administração de mercados de balcão organizados | 2 | 8220-2/00 | Atividades de teleatendimento | 3 |
| 6612-6/01 | Corretoras de títulos e valores mobiliários | 1 | 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | 3 |
| 6612-6/02 | Distribuidoras de títulos e valores mobiliários | 1 | 8230-0/02 | Casas de festas e eventos | 2 |
| 6612-6/03 | Corretoras de câmbio | 1 | 8291-1/00 | Atividades de cobranças e informações cadastrais | 1 |
| 6612-6/04 | Corretoras de contratos de mercadorias | 1 | 8292-0/00 | Envasamento e empacotamento sob contrato | 3 |
| 6612-6/05 | Agentes de investimentos em aplicações financeiras | 2 | 8299-7/01 | Medição de consumo de energia elétrica, gás e água | 3 |
| 6613-4/00 | Administração de cartões de crédito | 2 | 8299-7/02 | Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares | 1 |
| 6619-3/01 | Serviços de liquidação e custódia | 1 | 8299-7/03 | Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção | 2 |
| 6619-3/02 | Correspondentes de instituições financeiras | 2 | 8299-7/04 | Leiloeiros independentes | 2 |
| 6619-3/03 | Representações de bancos estrangeiros | 1 | 8299-7/05 | Serviços de levantamento de fundos sob contrato | 2 |
| 6619-3/04 | Caixas eletrônicos | 1 | 8299-7/06 | Casas lotéricas | 2 |
| 6619-3/99 | Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente | 2 | 8299-7/07 | Salas de acesso à internet | 2 |
| 6621-5/01 | Peritos e avaliadores de seguros | 1 | 8299-7/99 | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | 2 |
| 6621-5/02 | Auditoria e consultoria atuarial | 1 | 8411-6/00 | Administração pública em geral | 2 |
| 6622-3/00 | Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde | 1 | 8412-4/00 | Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais | 1 |
| 6629-1/00 | Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente | 2 | 8413-2/00 | Regulação das atividades econômicas | 2 |
| 6630-4/00 | Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão | 2 | 8421-3/00 | Relações exteriores | 1 |
| 6810-2/01 | Compra e venda de imóveis próprios | 3 | 8422-1/00 | Defesa | 1 |
| 6810-2/02 | Aluguel de imóveis próprios | 2 | 8423-0/00 | Justiça | 1 |
| 6821-8/01 | Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis | 2 | 8424-8/00 | Segurança e ordem pública | 2 |
| 6821-8/02 | Corretagem no aluguel de imóveis | 2 | 8425-6/00 | Defesa Civil | 1 |
| 6822-6/00 | Gestão e administração da propriedade imobiliária | 2 | 8430-2/00 | Seguridade social obrigatória | 1 |
| 6911-7/01 | Serviços advocatícios | 1 | 8511-2/00 | Educação infantil - creche | 2 |
| 6911-7/02 | Atividades auxiliares da justiça | 1 | 8512-1/00 | Educação infantil - pré-escola | 1 |
| 6911-7/03 | Agente de propriedade industrial | 1 | 8513-9/00 | Ensino fundamental | 1 |
| 6912-5/00 | Cartórios | 1 | 8520-1/00 | Ensino médio | 1 |
| 6920-6/01 | Atividades de contabilidade | 1 | 8531-7/00 | Educação superior - graduação | 1 |
| 6920-6/02 | Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária | 2 | 8532-5/00 | Educação superior - graduação e pós-graduação | 1 |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | 2 | 8533-3/00 | Educação superior - pós-graduação e extensão | 1 |
| 7111-1/00 | Serviços de arquitetura | 3 | 8541-4/00 | Educação profissional de nível técnico | 1 |
| 7112-0/00 | Serviços de engenharia | 3 | 8542-2/00 | Educação profissional de nível tecnológico | 2 |
| 7119-7/01 | Serviços de cartografia, topografia e geodésia | 2 | 8550-3/01 | Administração de caixas escolares | 1 |
| 7119-7/02 | Atividades de estudos geológicos | 3 | 8550-3/02 | Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares | 2 |
| 7119-7/03 | Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia | 2 | 8591-1/00 | Ensino de esportes | 2 |
| 7119-7/04 | Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho | 1 | 8592-9/01 | Ensino de dança | 1 |
| 7119-7/99 | Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente | 2 | 8592-9/02 | Ensino de artes cênicas, exceto dança | 1 |
| 7120-1/00 | Testes e análises técnicas | 1 | 8592-9/03 | Ensino de música | 1 |
| 7210-0/00 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais | 2 | 8592-9/99 | Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente | 1 |
| 7220-7/00 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas | 1 | 8593-7/00 | Ensino de idiomas | 1 |
| 7311-4/00 | Agências de publicidade | 1 | 8599-6/01 | Formação de condutores | 1 |
| 7312-2/00 | Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação | 3 | 8599-6/02 | Cursos de pilotagem | 3 |
| 7319-0/01 | Criação de estandes para feiras e exposições | 2 | 8599-6/03 | Treinamento em informática | 1 |
| 7319-0/02 | Promoção de vendas | 3 | 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | 1 |
| 7319-0/03 | Marketing direto | 3 | 8599-6/05 | Cursos preparatórios para concursos | 1 |
| 7319-0/04 | Consultoria em publicidade | 2 | 8599-6/99 | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente | 2 |
| 7319-0/99 | Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente | 2 | 8610-1/01 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências | 2 |
| 7320-3/00 | Pesquisas de mercado e de opinião pública | 3 | 8610-1/02 | Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências | 2 |
| 7410-2/01 | Design | 3 | | | |
| 7410-2/02 | Decoração de interiores | 3 | | | |
| 7420-0/01 | Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina | 2 | | | |
| 7420-0/02 | Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas | 2 | | | |
| 7420-0/03 | Laboratórios fotográficos | 2 | | | |
| 7420-0/04 | Filmagem de festas e eventos | 2 | | | |

| | | |
|-----------|---|---|
| 8621-6/01 | UTI móvel | 2 |
| 8621-6/02 | Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel | 2 |
| 8622-4/00 | Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências | 2 |
| 8630-5/01 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos | 1 |
| 8630-5/02 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares | 2 |
| 8630-5/03 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas | 1 |
| 8630-5/04 | Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos | 1 |
| 8630-5/05 | Atividade odontológica sem recursos para realização de procedimentos cirúrgicos | 1 |
| 8630-5/06 | Serviços de vacinação e imunização humana | 1 |
| 8630-5/07 | Atividades de reprodução humana assistida | 2 |
| 8630-5/99 | Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente | 2 |
| 8640-2/01 | Laboratórios de anatomia patológica e citológica | 2 |
| 8640-2/02 | Laboratórios clínicos | 2 |
| 8640-2/03 | Serviços de diálise e nefrologia | 2 |
| 8640-2/04 | Serviços de tomografia | 1 |
| 8640-2/05 | Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia | 2 |
| 8640-2/06 | Serviços de ressonância magnética | 2 |
| 8640-2/07 | Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética | 1 |
| 8640-2/08 | Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos | 3 |
| 8640-2/09 | Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos | 2 |
| 8640-2/10 | Serviços de quimioterapia | 2 |
| 8640-2/11 | Serviços de radioterapia | 2 |
| 8640-2/12 | Serviços de hemoterapia | 1 |
| 8640-2/13 | Serviços de litotripsia | 1 |
| 8640-2/14 | Serviços de bancos de células e tecidos humanos | 1 |
| 8640-2/99 | Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente | 2 |
| 8650-0/01 | Atividades de enfermagem | 1 |
| 8650-0/02 | Atividades de profissionais da nutrição | 3 |
| 8650-0/03 | Atividades de psicologia e psicanálise | 1 |
| 8650-0/04 | Atividades de fisioterapia | 1 |
| 8650-0/05 | Atividades de terapia ocupacional | 2 |
| 8650-0/06 | Atividades de fonoaudiologia | 1 |
| 8650-0/07 | Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral | 1 |
| 8650-0/99 | Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente | 2 |
| 8660-7/00 | Atividades de apoio à gestão de saúde | 2 |
| 8690-9/01 | Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana | 2 |
| 8690-9/02 | Atividades de banco de leite humano | 1 |
| 8690-9/99 | Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente | 2 |
| 8711-5/01 | Clínicas e residências geriátricas | 2 |
| 8711-5/02 | Instituições de longa permanência para idosos | 2 |
| 8711-5/03 | Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes | 1 |
| 8711-5/04 | Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS | 3 |
| 8711-5/05 | Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos | 2 |
| 8712-3/00 | Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio | 2 |
| 8720-4/01 | Atividades de centros de assistência psicossocial | 1 |
| 8720-4/99 | Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente | 2 |
| 8730-1/01 | Orfanatos | 2 |
| 8730-1/02 | Albergues assistenciais | 2 |
| 8730-1/99 | Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente | 2 |
| 8800-6/00 | Serviços de assistência social sem alojamento | 2 |
| 9001-9/01 | Produção teatral | 1 |
| 9001-9/02 | Produção musical | 2 |

| | | |
|-----------|---|---|
| 9001-9/03 | Produção de espetáculos de dança | 2 |
| 9001-9/04 | Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares | 1 |
| 9001-9/05 | Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares | 3 |
| 9001-9/06 | Atividades de sonorização e de iluminação | 1 |
| 9001-9/99 | Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente | 3 |
| 9002-7/01 | Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores | 1 |
| 9002-7/02 | Restauração de obras-de-arte | 1 |
| 9003-5/00 | Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas | 3 |
| 9101-5/00 | Atividades de bibliotecas e arquivos | 2 |
| 9102-3/01 | Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares | 1 |
| 9102-3/02 | Restauração e conservação de lugares e prédios históricos | 1 |
| 9103-1/00 | Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental | 2 |
| 9200-3/01 | Casas de bingo | 1 |
| 9200-3/02 | Exploração de apostas em corridas de cavalos | 2 |
| 9200-3/99 | Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente | 1 |
| 9311-5/00 | Gestão de instalações de esportes | 2 |
| 9312-3/00 | Clubes sociais, esportivos e similares | 2 |
| 9313-1/00 | Atividades de condicionamento físico | 1 |
| 9319-1/01 | Produção e promoção de eventos esportivos | 2 |
| 9319-1/99 | Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente | 2 |
| 9321-2/00 | Parques de diversão e parques temáticos | 2 |
| 9329-8/01 | Discotecas, danceterias, salões de dança e similares | 1 |
| 9329-8/02 | Exploração de boliches | 3 |
| 9329-8/03 | Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares | 1 |
| 9329-8/04 | Exploração de jogos eletrônicos recreativos | 3 |
| 9329-8/99 | Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente | 2 |
| 9411-1/00 | Atividades de organizações associativas patronais e empresariais | 3 |
| 9412-0/00 | Atividades de organizações associativas profissionais | 3 |
| 9420-1/00 | Atividades de organizações sindicais | 2 |
| 9430-8/00 | Atividades de associações de defesa de direitos sociais | 2 |
| 9491-0/00 | Atividades de organizações religiosas | 2 |
| 9492-8/00 | Atividades de organizações políticas | 1 |
| 9493-6/00 | Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte | 2 |
| 9499-5/00 | Atividades associativas não especificadas anteriormente | 2 |
| 9511-8/00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | 3 |
| 9512-6/00 | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação | 2 |
| 9521-5/00 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | 3 |
| 9529-1/01 | Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem | 1 |
| 9529-1/02 | Chaveiros | 3 |
| 9529-1/03 | Reparação de relógios | 1 |
| 9529-1/04 | Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados | 3 |
| 9529-1/05 | Reparação de artigos do mobiliário | 2 |
| 9529-1/06 | Reparação de jóias | 2 |
| 9529-1/99 | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | 3 |
| 9601-7/01 | Lavanderias | 3 |
| 9601-7/02 | Tinturarias | 3 |
| 9601-7/03 | Toalheiros | 3 |
| 9602-5/01 | Cabeleireiros | 2 |
| 9602-5/02 | Outras atividades de tratamento de beleza | 2 |
| 9603-3/01 | Gestão e manutenção de cemitérios | 3 |
| 9603-3/02 | Serviços de cremação | 2 |
| 9603-3/03 | Serviços de sepultamento | 2 |
| 9603-3/04 | Serviços de funerárias | 2 |
| 9603-3/05 | Serviços de somatoconservação | 3 |
| 9603-3/99 | Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente | 3 |
| 9609-2/01 | Clínicas de estética e similares | 1 |
| 9609-2/02 | Agências matrimoniais | 3 |
| 9609-2/03 | Alojamento, higiene e embelezamento de animais | 2 |
| 9609-2/04 | Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda | 1 |
| 9609-2/99 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente | 2 |
| 9700-5/00 | Serviços domésticos | 2 |
| 9900-8/00 | Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais | 1 |